

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Ltda.

Relatório Anual do Agente Fiduciário

2017

1ª Emissão de Debêntures em Série Única

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

(ATUAL DENOMINAÇÃO DE BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS)



Abril/2018

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018

Senhores Debenturistas
B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Comissão de Valores Mobiliários
CETIP
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

Emissora

Denominação social atual	B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Denominação social anterior	BM&FBOVESPA - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS
Endereço da sede	Praça Antonio Prado, 48, Centro, São Paulo CEP: 01010-901
CNPJ	09.346.601/0001-25
Diretor de Relações com Investidores	Daniel Sonder (11) 2565-4500 ri@bmfbovespa.com.br
Objeto Social	<p>A Companhia tem por objeto social exercer ou participar em sociedades que exerçam as seguintes atividades: I – Administração de mercados organizados de títulos e valores mobiliários, zelando pela organização, funcionamento e desenvolvimento de mercados livres e abertos para a negociação de quaisquer espécies de títulos ou contratos que possuam como referência ou tenham por objeto ativos financeiros, índices, indicadores, taxas, mercadorias, moedas, energias, transportes, commodities e outros bens ou direitos direta ou indiretamente relacionados a tais ativos, nas modalidades à vista ou de liquidação futura; II – Manutenção de ambientes ou sistemas adequados à realização de negócios de compras e vendas, leilões e operações especiais envolvendo valores mobiliários, títulos, direitos e ativos, no mercado de bolsa e no mercado de balcão organizado; III – Prestação de serviços de registro, compensação e liquidação, física e financeira, por meio de órgão interno ou sociedade especialmente constituída para esse fim, assumindo ou não a posição de contraparte central e garantidora da liquidação definitiva, nos termos da legislação vigente e de seus próprios regulamentos: (a) das operações realizadas e/ou registradas em quaisquer dos ambientes ou sistemas relacionados nos itens "I" e "II" acima; ou (b) das operações realizadas e/ou registradas em outras bolsas, mercados ou sistemas de negociação; IV – Prestação de serviços de depositária central e de custódia fungível e infungível de mercadorias, de títulos e valores mobiliários e de quaisquer outros ativos físicos e financeiros; V – Prestação de serviços de padronização, classificação, análises, cotações, estatísticas, formação profissional, realização de estudos, publicações, informações, biblioteca e software sobre assuntos que interessem à Companhia e aos participantes dos mercados por ela direta ou indiretamente administrados; VI – Prestação de suporte técnico, administrativo e gerencial para fins de desenvolvimento de mercado,</p>

bem como exercício de atividades educacionais, promocionais e editoriais relacionadas ao seu objeto social e aos mercados por ela administrados; VII – Exercício de outras atividades autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil, que, na visão do Conselho de Administração da Companhia, sejam do interesse de participantes dos mercados administrados pela Companhia e contribuam para o seu desenvolvimento e sua hígidez; e VIII – Participação no capital de outras sociedades ou associações, sediadas no país ou no exterior, seja na qualidade de sócia, acionista ou associada, na posição de acionista controladora ou não, e que tenham como foco principal de suas atividades as expressamente mencionadas no Estatuto Social da Companhia, ou que, na visão do Conselho de Administração da Companhia, sejam do interesse de participantes dos mercados administrados pela Companhia e contribuam para o seu desenvolvimento e sua hígidez. Parágrafo Único. No âmbito dos poderes que lhe são conferidos pela Lei do Mercado de Valores Mobiliários e pela regulamentação vigente, a Companhia deverá: (a) regulamentar a concessão de autorizações de acesso aos distintos sistemas de negociação, de registro e de liquidação de operações administrados pela Companhia ou por sociedades por ela controladas ("Autorizações de Acesso"), estabelecendo os termos, condições e procedimentos para a concessão de tais autorizações em regulamento de acesso aos referidos mercados ("Regulamento de Acesso"); (b) estabelecer normas visando à preservação de princípios equitativos de comércio e de negociação e de elevados padrões éticos para as pessoas que atuem nos mercados por ela administrados, direta ou indiretamente, bem como regulamentar as negociações e dirimir questões operacionais envolvendo os detentores das Autorizações de Acesso aos mesmos mercados; (c) regulamentar as atividades dos detentores das Autorizações de Acesso nos sistemas e nos mercados administrados pela Companhia; (d) estabelecer mecanismos e normas que permitam mitigar o risco de inadimplemento dos detentores de Autorização de Acesso a seus mercados das obrigações assumidas, em face das operações realizadas e/ou registradas em quaisquer de seus ambientes ou sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação; (e) fiscalizar as operações realizadas e/ou registradas em quaisquer de seus ambientes ou sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação, bem como todas aquelas por ela regulamentadas; (f) fiscalizar a atuação dos detentores de Autorizações de Acesso, como comitentes e/ou intermediários das

	operações realizadas e/ou registradas em quaisquer de seus ambientes ou sistemas de negociação, registro, compensação e liquidação, bem como de todas aquelas por ela regulamentadas; e (g) aplicar penalidades aos infratores das normas legais, regulamentares e operacionais cujo cumprimento incumbe à Companhia fiscalizar.
Situação	Operacional
Controle acionário	Empresa Listada com Capital Pulverizado
Auditor independente	Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S

Características das Debêntures

Registro da Oferta Pública CVM	A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação;
Registro da Oferta Pública ANBIMA	A Oferta será objeto de registro pela ANBIMA, nos termos do artigo 1º, parágrafo 2º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários", apenas para fins de envio de informações para a Base de Dados da ANBIMA, estando tal registro condicionado à expedição de regulamentação específica do Conselho de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, do referido Código.
Código CETIP / Código ISIN	BVMF11/BRBVMFDBS005
Coordenador Líder	Banco Bradesco BBI S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Publicidade	Jornal Valor Econômico e DOESP
Rating	Moody's 11/2016 Ba1/Aaa.br
Relatórios do Agente Fiduciário	Anuais
Status da Emissão	ATIVA
Status da Emissora	ADIMPLENTE
Título	Debêntures simples
Deliberações	Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 11 de novembro de 2016

Emissão / Séries	Primeira / Única
Valor Total da Emissão	R\$ 3.000.000.000,00
Valor Nominal	R\$ 1.000,00
Quantidade de Títulos	3.000.000
Forma	Nominativa escritural
Espécie	Quirografia
Data de Emissão	01 de dezembro de 2016
Data de Vencimento	01 de dezembro de 2019
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA, por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, à vista, no ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, na 1ª (primeira) Data de Integralização ("Primeira Data de Integralização") ou pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis a partir da Primeira Data de Integralização, inclusive, até a respectiva integralização, no caso das integralizações que ocorram após a Primeira Data de Integralização.
Subscrição	As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização.
Remuneração	104,25% DI a.a.
Data de Integralização	15/12/2016
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para (i) promover a integralização do aumento de capital social pela Companhia na São José Holding, conforme aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de maio de 2016 ("AGE Incorporação") e previsto no Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da CETIP pela São José Holding, seguida da Incorporação da São José Holding pela Companhia ("Protocolo de Incorporações"), também aprovado pela AGE Incorporação, a ser realizado no contexto da Operação Pretendida; ou (ii) a quitação dos empréstimos contraídos pela Companhia cujos recursos tenham sido utilizados para os fins previstos no item (i) acima; e (iii) no curso normal dos negócios da Companhia.
Repactuação	Não haverá repactuação programada.

Posição das Debêntures

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Circulação
31/12/2017	3.000.000	-	-	-	3.000.000

Garantia

As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem garantia e sem preferência.

Amortização e Resgate Antecipados

7.16 Resgate Antecipado Obrigatório. Caso, em qualquer data a partir da Data de Emissão (inclusive) até (i) a Data de Vencimento (exclusive), qualquer dentre o CADE, a CVM e/ou o Banco Central do Brasil (conforme aplicável) profiram decisão contrária, desfavorável ou que de qualquer forma proíba a Operação Pretendida (a data em que tal decisão seja proferida, a "Data da Decisão Contrária à Operação"); ou (ii) a data da conclusão da Operação Pretendida (exclusive), ocorra (a) a decretação de falência da CETIP; (b) pedido de autofalência formulado pela CETIP; (c) o pedido de falência da CETIP formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; ou (d) o pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da CETIP, independentemente do deferimento do respectivo pedido ("Eventos CETIP"), a Companhia deverá, no prazo de 30 (trinta) Dias Úteis contados da Data da Decisão Contrária à Operação ou da ocorrência de qualquer dos Eventos CETIP, resgatar a totalidade das Debêntures, mediante pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis a partir da Primeira Data de Integralização ou da data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade.

7.17 Resgate Antecipado Facultativo. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 1º de dezembro de 2017, e com aviso prévio aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 7.28 abaixo ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à CETIP e, se for o caso, à BM&FBOVESPA, de 3 (três) Dias Úteis da data do evento, o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis a partir da Primeira Data de Integralização ou da data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, incidente sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, calculado de acordo com as seguintes fórmulas, conforme aplicável:
(i) caso o resgate antecipado facultativo ocorra até a data de pagamento da primeira parcela de amortização ordinária, conforme prevista na Cláusula 7.13 acima, inciso I (inclusive):

$$\text{Prêmio} = [\text{VR} * ((1 + \text{TaxaPrêmio})^{(\text{du}1/252)} - 1)] + [\text{VR}/2 * ((1 + \text{TaxaPrêmio})^{(\text{du}2/252)} - 1)]$$

onde:

VR = saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

TaxaPrêmio = 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano.

du1 = quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do resgate antecipado facultativo (inclusive) e data de pagamento da primeira parcela de amortização ordinária, conforme prevista na Cláusula 7.13 acima, inciso I (exclusive).

du2 = quantidade de dias úteis entre a data de pagamento da primeira parcela de amortização ordinária, conforme prevista na Cláusula 7.13 acima, inciso I (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive).

du_vcto= quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do resgate antecipado facultativo (inclusive) e Data de Vencimento (exclusive).

(ii) caso o resgate antecipado facultativo ocorra após a data de pagamento da primeira parcela de amortização ordinária, conforme prevista na Cláusula 7.13 acima, inciso I (exclusive):

$$\text{Prêmio} = \text{VR} * ((1 + \text{TaxaPrêmio})^{(\text{du_vcto}/252)} - 1)$$

onde:

VR = saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

TaxaPrêmio = 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano.

du_vcto= quantidade de dias úteis entre a data de pagamento do resgate antecipado facultativo (inclusive) e Data de Vencimento (exclusive).

7.18 Amortização Antecipada Facultativa. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo a partir, inclusive, de 1º de dezembro de 2017, e com aviso prévio aos Debenturistas (por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 7.28 abaixo ou de comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à CETIP e, se for o caso, à BM&FBOVESPA, de 3 (três) Dias Úteis da data do evento, amortizações antecipadas sobre o saldo devedor do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures, mediante o pagamento de parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures objeto da respectiva amortização antecipada facultativa, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Total da Emissão, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis a partir da Primeira Data de Integralização ou da data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de prêmio, incidente sobre o valor da parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizada, calculado de acordo com as seguintes fórmulas, conforme aplicável:

(i) caso a amortização antecipada facultativa ocorra até a data de pagamento da primeira parcela de amortização ordinária, conforme prevista na Cláusula 7.13 acima, inciso I (inclusive):

$$\text{Prêmio} = [\text{VA} * ((1 + \text{TaxaPrêmio})^{(\text{du1}/252)-1})] + [\text{VA}/2 * ((1 + \text{TaxaPrêmio})^{(\text{du2}/252)-1})]$$

onde:

VA = parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizada.

TaxaPrêmio = 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano.

du1 = quantidade de dias úteis entre a data de pagamento da amortização antecipada facultativa (inclusive) e data de pagamento da primeira parcela de amortização ordinária, conforme prevista na Cláusula 7.13 acima, inciso I (exclusive).

du2 = quantidade de dias úteis entre a data de pagamento da primeira parcela de amortização ordinária, conforme prevista na Cláusula 7.13 acima, inciso I (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive).

du_vcto= quantidade de dias úteis entre a data de pagamento da amortização antecipada facultativa (inclusive) e Data de Vencimento (exclusive).

(ii) caso a amortização antecipada facultativa ocorra após a data de pagamento da primeira parcela de amortização ordinária, conforme prevista na Cláusula 7.13 acima, inciso I (exclusive):

$$\text{Prêmio} = \text{VA} * ((1 + \text{TaxaPrêmio})^{(\text{du_vcto}/252)-1})$$

onde:

VA = parcela do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures a ser amortizada.

TaxaPrêmio = 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano.

du_vcto= quantidade de dias úteis entre a data de pagamento da amortização antecipada facultativa (inclusive) e Data de Vencimento (exclusive).

7.18.1 Os valores pagos a título de amortização antecipada facultativa serão sempre imputados de forma proporcional ao valor das parcelas vincendas de amortização do Valor Nominal Unitário constantes da Cláusula 7.13 acima, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional (inclusive independentemente de qualquer aditamento a esta Escritura de Emissão), mantendo-se inalteradas as datas de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário.

Avisos aos Debenturistas

Não houve publicação de avisos aos debenturistas da presente emissão.

Assembleia de Debenturistas

Não houve realização de assembleias de debenturistas da presente emissão.

Eventos de Pagamento

R\$/debênture

Data	Evento	Parcela	Valor R\$/deb	Evento	Parcela	Valor R\$/deb	Status
01/06/2017	-	--	-	Juros	1 / 6	56,759950000	Pago
01/12/2017	-	--	-	Juros	2 / 6	45,190349999	Pago
01/06/2018	-	--	-	Juros	3 / 6	-	-
03/12/2018	Amort	1 / 2	500,00	Juros	4 / 6	-	-
03/06/2019	-	--	-	Juros	5 / 6	-	-
02/12/2019	Amort	1 / 2	500,00	Juros	6 / 6	-	-

Covenants

Não há cálculo de Covenants para essa emissão.

Declaração



Simplific Pavarini D.T.V.M. Ltda.
Rua Sete de Setembro 99, 24º andar
20050-005 Rio de Janeiro, RJ

At: Sr. Carlos Alberto Bacha / Sr. Matheus Gomes Faria / Sr. Rinaldo Rabello Ferreira

Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Primeira Emissão de B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Declaração de Veracidade de Declarações e Ausência de Evento de Inadimplemento

31 de dezembro de 2017

Prezados Senhores:

Fazemos referência ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Primeira Emissão de B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão celebrado em 14 de novembro de 2016 (conforme aditada, a "Escritura de Emissão"), entre B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Companhia") e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário").

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta correspondência que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

A Companhia vem por meio desta atestar, para fins do disposto na Cláusula 8.1, inciso II, item (a), da Escritura de Emissão, que: (i) permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão; (ii) não ocorreu qualquer Evento de Inadimplemento desde a Data de Emissão até a presente data; e (iii) inexistiu qualquer descumprimento pela Companhia de qualquer de suas obrigações previstas na Escritura de Emissão.

Atenciosamente,

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão



Nome:

Cargo:

Daniel Sonder
Vice-Presidente Financeiro, Corporativo
e de Relações com Investidores

Nome:

Cargo:



Cicero Augusto Vieira Neto
Vice-Presidente de Operações Clearing
e Depositária



Rogério de Araújo Santana
Diretor de Relações
com Investidores

Preços Unitários ao Par - PU's

BMFB11 DATA	BMFB11 PU BMFB11	BMFB11 VALOR NOMINAL	BMFB11 TAXA DI %aa	BMFB11 TAXA DI (TDik)	BMFB11 TAXA DI (Fator DI)	BMFB11 JUROS R\$	BMFB11 AMORTIZAÇÃO R\$
31/12/2016	1.006,363310	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00636331	6,363310	0,000000
01/01/2017	1.006,363310	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00636331	6,363310	0,000000
02/01/2017	1.006,363310	1.000,000000	13,63%	0,00050718	1,00636331	6,363310	0,000000
03/01/2017	1.006,895410	1.000,000000	13,63%	0,00050718	1,00689541	6,895410	0,000000
04/01/2017	1.007,427790	1.000,000000	13,63%	0,00050718	1,00742779	7,427790	0,000000
05/01/2017	1.007,960450	1.000,000000	13,63%	0,00050718	1,00796045	7,960450	0,000000
06/01/2017	1.008,493390	1.000,000000	13,63%	0,00050718	1,00849339	8,493390	0,000000
07/01/2017	1.009,026620	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00902662	9,026620	0,000000
08/01/2017	1.009,026620	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00902662	9,026620	0,000000
09/01/2017	1.009,026620	1.000,000000	13,63%	0,00050718	1,00902662	9,026620	0,000000
10/01/2017	1.009,560130	1.000,000000	13,63%	0,00050718	1,00956013	9,560130	0,000000
11/01/2017	1.010,093920	1.000,000000	13,63%	0,00050718	1,01009392	10,093920	0,000000
12/01/2017	1.010,627990	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01062799	10,627990	0,000000
13/01/2017	1.011,134640	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01113464	11,134640	0,000000
14/01/2017	1.011,641550	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01164155	11,641550	0,000000
15/01/2017	1.011,641550	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01164155	11,641550	0,000000
16/01/2017	1.011,641550	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01164155	11,641550	0,000000
17/01/2017	1.012,148720	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01214872	12,148720	0,000000
18/01/2017	1.012,656140	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01265614	12,656140	0,000000
19/01/2017	1.013,163810	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01316381	13,163810	0,000000
20/01/2017	1.013,671740	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01367174	13,671740	0,000000
21/01/2017	1.014,179920	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01417992	14,179920	0,000000
22/01/2017	1.014,179920	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01417992	14,179920	0,000000
23/01/2017	1.014,179920	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01417992	14,179920	0,000000
24/01/2017	1.014,688360	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01468836	14,688360	0,000000
25/01/2017	1.015,197050	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01519705	15,197050	0,000000
26/01/2017	1.015,705990	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01570599	15,705990	0,000000
27/01/2017	1.016,215190	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01621519	16,215190	0,000000
28/01/2017	1.016,724650	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01672465	16,724650	0,000000
29/01/2017	1.016,724650	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01672465	16,724650	0,000000
30/01/2017	1.016,724650	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01672465	16,724650	0,000000
31/01/2017	1.017,234360	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01723436	17,234360	0,000000
01/02/2017	1.017,744330	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01774433	17,744330	0,000000
02/02/2017	1.018,254560	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01825456	18,254560	0,000000
03/02/2017	1.018,765030	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01876503	18,765030	0,000000

BMFB11 DATA	BMFB11 PU BMFB11	BMFB11 VALOR NOMINAL	BMFB11 TAXA DI %aa	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 JUROS	BMFB11 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(Fator DI)	R\$	R\$
04/02/2017	1.019,275770	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01927577	19,275770	0,000000
05/02/2017	1.019,275770	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01927577	19,275770	0,000000
06/02/2017	1.019,275770	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01927577	19,275770	0,000000
07/02/2017	1.019,786760	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,01978676	19,786760	0,000000
08/02/2017	1.020,298010	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,02029801	20,298010	0,000000
09/02/2017	1.020,809510	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,02080951	20,809510	0,000000
10/02/2017	1.021,321270	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,02132127	21,321270	0,000000
11/02/2017	1.021,833290	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02183329	21,833290	0,000000
12/02/2017	1.021,833290	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02183329	21,833290	0,000000
13/02/2017	1.021,833290	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,02183329	21,833290	0,000000
14/02/2017	1.022,345560	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,02234556	22,345560	0,000000
15/02/2017	1.022,858090	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,02285809	22,858090	0,000000
16/02/2017	1.023,370880	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,02337088	23,370880	0,000000
17/02/2017	1.023,883920	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,02388392	23,883920	0,000000
18/02/2017	1.024,397230	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02439723	24,397230	0,000000
19/02/2017	1.024,397230	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02439723	24,397230	0,000000
20/02/2017	1.024,397230	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,02439723	24,397230	0,000000
21/02/2017	1.024,910790	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,02491079	24,910790	0,000000
22/02/2017	1.025,424600	1.000,000000	12,88%	0,00048089	1,02542460	25,424600	0,000000
23/02/2017	1.025,938680	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,02593868	25,938680	0,000000
24/02/2017	1.026,424700	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,02642470	26,424700	0,000000
25/02/2017	1.026,910950	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02691095	26,910950	0,000000
26/02/2017	1.026,910950	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02691095	26,910950	0,000000
27/02/2017	1.026,910950	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02691095	26,910950	0,000000
28/02/2017	1.026,910950	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02691095	26,910950	0,000000
01/03/2017	1.026,910950	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,02691095	26,910950	0,000000
02/03/2017	1.027,397430	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,02739743	27,397430	0,000000
03/03/2017	1.027,884140	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,02788414	27,884140	0,000000
04/03/2017	1.028,371080	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02837108	28,371080	0,000000
05/03/2017	1.028,371080	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02837108	28,371080	0,000000
06/03/2017	1.028,371080	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,02837108	28,371080	0,000000
07/03/2017	1.028,858260	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,02885826	28,858260	0,000000
08/03/2017	1.029,345660	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,02934566	29,345660	0,000000
09/03/2017	1.029,833300	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,02983330	29,833300	0,000000
10/03/2017	1.030,321160	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03032116	30,321160	0,000000
11/03/2017	1.030,809260	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03080926	30,809260	0,000000
12/03/2017	1.030,809260	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03080926	30,809260	0,000000

BMFB11 DATA	BMFB11 PU BMFB11	BMFB11 VALOR NOMINAL	BMFB11 TAXA DI %aa	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 JUROS	BMFB11 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(Fator DI)	R\$	R\$
13/03/2017	1.030,809260	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03080926	30,809260	0,000000
14/03/2017	1.031,297590	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03129759	31,297590	0,000000
15/03/2017	1.031,786150	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03178615	31,786150	0,000000
16/03/2017	1.032,274940	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03227494	32,274940	0,000000
17/03/2017	1.032,763960	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03276396	32,763960	0,000000
18/03/2017	1.033,253210	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03325321	33,253210	0,000000
19/03/2017	1.033,253210	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03325321	33,253210	0,000000
20/03/2017	1.033,253210	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03325321	33,253210	0,000000
21/03/2017	1.033,742700	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03374270	33,742700	0,000000
22/03/2017	1.034,232420	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03423242	34,232420	0,000000
23/03/2017	1.034,722370	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03472237	34,722370	0,000000
24/03/2017	1.035,212550	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03521255	35,212550	0,000000
25/03/2017	1.035,702960	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03570296	35,702960	0,000000
26/03/2017	1.035,702960	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03570296	35,702960	0,000000
27/03/2017	1.035,702960	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03570296	35,702960	0,000000
28/03/2017	1.036,193610	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03619361	36,193610	0,000000
29/03/2017	1.036,684490	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03668449	36,684490	0,000000
30/03/2017	1.037,175600	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03717560	37,175600	0,000000
31/03/2017	1.037,666940	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03766694	37,666940	0,000000
01/04/2017	1.038,158520	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03815852	38,158520	0,000000
02/04/2017	1.038,158520	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03815852	38,158520	0,000000
03/04/2017	1.038,158520	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03815852	38,158520	0,000000
04/04/2017	1.038,650330	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03865033	38,650330	0,000000
05/04/2017	1.039,142370	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03914237	39,142370	0,000000
06/04/2017	1.039,634650	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,03963465	39,634650	0,000000
07/04/2017	1.040,127160	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,04012716	40,127160	0,000000
08/04/2017	1.040,619900	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04061990	40,619900	0,000000
09/04/2017	1.040,619900	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04061990	40,619900	0,000000
10/04/2017	1.040,619900	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,04061990	40,619900	0,000000
11/04/2017	1.041,112880	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,04111288	41,112880	0,000000
12/04/2017	1.041,606090	1.000,000000	12,13%	0,00045442	1,04160609	41,606090	0,000000
13/04/2017	1.042,099530	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04209953	42,099530	0,000000
14/04/2017	1.042,554570	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04255457	42,554570	0,000000
15/04/2017	1.042,554570	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04255457	42,554570	0,000000
16/04/2017	1.042,554570	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04255457	42,554570	0,000000
17/04/2017	1.042,554570	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04255457	42,554570	0,000000
18/04/2017	1.043,009820	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04300982	43,009820	0,000000

BMFB11 DATA	BMFB11 PU BMFB11	BMFB11 VALOR NOMINAL	BMFB11 TAXA DI %aa	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 JUROS	BMFB11 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(Fator DI)	R\$	R\$
19/04/2017	1.043,465260	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04346526	43,465260	0,000000
20/04/2017	1.043,920900	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04392090	43,920900	0,000000
21/04/2017	1.044,376740	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04437674	44,376740	0,000000
22/04/2017	1.044,376740	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04437674	44,376740	0,000000
23/04/2017	1.044,376740	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04437674	44,376740	0,000000
24/04/2017	1.044,376740	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04437674	44,376740	0,000000
25/04/2017	1.044,832780	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04483278	44,832780	0,000000
26/04/2017	1.045,289020	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04528902	45,289020	0,000000
27/04/2017	1.045,745460	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04574546	45,745460	0,000000
28/04/2017	1.046,202090	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04620209	46,202090	0,000000
29/04/2017	1.046,658930	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04665893	46,658930	0,000000
30/04/2017	1.046,658930	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04665893	46,658930	0,000000
01/05/2017	1.046,658930	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04665893	46,658930	0,000000
02/05/2017	1.046,658930	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04665893	46,658930	0,000000
03/05/2017	1.047,115970	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04711597	47,115970	0,000000
04/05/2017	1.047,573200	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04757320	47,573200	0,000000
05/05/2017	1.048,030640	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04803064	48,030640	0,000000
06/05/2017	1.048,488270	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04848827	48,488270	0,000000
07/05/2017	1.048,488270	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04848827	48,488270	0,000000
08/05/2017	1.048,488270	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04848827	48,488270	0,000000
09/05/2017	1.048,946100	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04894610	48,946100	0,000000
10/05/2017	1.049,404140	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04940414	49,404140	0,000000
11/05/2017	1.049,862370	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,04986237	49,862370	0,000000
12/05/2017	1.050,320810	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,05032081	50,320810	0,000000
13/05/2017	1.050,779440	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,05077944	50,779440	0,000000
14/05/2017	1.050,779440	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,05077944	50,779440	0,000000
15/05/2017	1.050,779440	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,05077944	50,779440	0,000000
16/05/2017	1.051,238280	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,05123828	51,238280	0,000000
17/05/2017	1.051,697310	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,05169731	51,697310	0,000000
18/05/2017	1.052,156550	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,05215655	52,156550	0,000000
19/05/2017	1.052,615990	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,05261599	52,615990	0,000000
20/05/2017	1.053,075620	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,05307562	53,075620	0,000000
21/05/2017	1.053,075620	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,05307562	53,075620	0,000000
22/05/2017	1.053,075620	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,05307562	53,075620	0,000000
23/05/2017	1.053,535460	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,05353546	53,535460	0,000000
24/05/2017	1.053,995500	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,05399550	53,995500	0,000000
25/05/2017	1.054,455740	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,05445574	54,455740	0,000000

BMFB11 DATA	BMFB11 PU BMFB11	BMFB11 VALOR NOMINAL	BMFB11 TAXA DI %aa	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 JUROS	BMFB11 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIK)	(TDIK)	(Fator DI)	R\$	R\$
26/05/2017	1.054,916180	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,05491618	54,916180	0,000000
27/05/2017	1.055,376820	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,05537682	55,376820	0,000000
28/05/2017	1.055,376820	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,05537682	55,376820	0,000000
29/05/2017	1.055,376820	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,05537682	55,376820	0,000000
30/05/2017	1.055,837660	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,05583766	55,837660	0,000000
31/05/2017	1.056,298710	1.000,000000	11,13%	0,00041886	1,05629871	56,298710	0,000000
01/06/2017	1.056,759950	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,05675995	56,759950	0,000000
02/06/2017	1.000,399630	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00039963	0,399630	0,000000
03/06/2017	1.000,799420	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00079942	0,799420	0,000000
04/06/2017	1.000,799420	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00079942	0,799420	0,000000
05/06/2017	1.000,799420	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00079942	0,799420	0,000000
06/06/2017	1.001,199380	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00119938	1,199380	0,000000
07/06/2017	1.001,599490	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00159949	1,599490	0,000000
08/06/2017	1.001,999760	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00199976	1,999760	0,000000
09/06/2017	1.002,400190	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00240019	2,400190	0,000000
10/06/2017	1.002,800780	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00280078	2,800780	0,000000
11/06/2017	1.002,800780	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00280078	2,800780	0,000000
12/06/2017	1.002,800780	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00280078	2,800780	0,000000
13/06/2017	1.003,201530	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00320153	3,201530	0,000000
14/06/2017	1.003,602440	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00360244	3,602440	0,000000
15/06/2017	1.004,003510	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00400351	4,003510	0,000000
16/06/2017	1.004,003510	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00400351	4,003510	0,000000
17/06/2017	1.004,404750	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00440475	4,404750	0,000000
18/06/2017	1.004,404750	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00440475	4,404750	0,000000
19/06/2017	1.004,404750	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00440475	4,404750	0,000000
20/06/2017	1.004,806140	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00480614	4,806140	0,000000
21/06/2017	1.005,207690	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00520769	5,207690	0,000000
22/06/2017	1.005,609400	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00560940	5,609400	0,000000
23/06/2017	1.006,011280	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00601128	6,011280	0,000000
24/06/2017	1.006,413310	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00641331	6,413310	0,000000
25/06/2017	1.006,413310	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00641331	6,413310	0,000000
26/06/2017	1.006,413310	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00641331	6,413310	0,000000
27/06/2017	1.006,815510	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00681551	6,815510	0,000000
28/06/2017	1.007,217860	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00721786	7,217860	0,000000
29/06/2017	1.007,620380	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00762038	7,620380	0,000000
30/06/2017	1.008,023060	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00802306	8,023060	0,000000
01/07/2017	1.008,425890	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00842589	8,425890	0,000000

BMFB11 DATA	BMFB11 PU BMFB11	BMFB11 VALOR NOMINAL	BMFB11 TAXA DI %aa	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 JUROS	BMFB11 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(Fator DI)	R\$	R\$
02/07/2017	1.008,425890	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00842589	8,425890	0,000000
03/07/2017	1.008,425890	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00842589	8,425890	0,000000
04/07/2017	1.008,828890	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00882889	8,828890	0,000000
05/07/2017	1.009,232050	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00923205	9,232050	0,000000
06/07/2017	1.009,635380	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,00963538	9,635380	0,000000
07/07/2017	1.010,038860	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,01003886	10,038860	0,000000
08/07/2017	1.010,442500	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01044250	10,442500	0,000000
09/07/2017	1.010,442500	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01044250	10,442500	0,000000
10/07/2017	1.010,442500	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,01044250	10,442500	0,000000
11/07/2017	1.010,846310	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,01084631	10,846310	0,000000
12/07/2017	1.011,250270	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,01125027	11,250270	0,000000
13/07/2017	1.011,654400	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,01165440	11,654400	0,000000
14/07/2017	1.012,058690	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,01205869	12,058690	0,000000
15/07/2017	1.012,463140	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01246314	12,463140	0,000000
16/07/2017	1.012,463140	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01246314	12,463140	0,000000
17/07/2017	1.012,463140	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,01246314	12,463140	0,000000
18/07/2017	1.012,867750	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,01286775	12,867750	0,000000
19/07/2017	1.013,272530	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,01327253	13,272530	0,000000
20/07/2017	1.013,677460	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,01367746	13,677460	0,000000
21/07/2017	1.014,082560	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,01408256	14,082560	0,000000
22/07/2017	1.014,487820	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01448782	14,487820	0,000000
23/07/2017	1.014,487820	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01448782	14,487820	0,000000
24/07/2017	1.014,487820	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,01448782	14,487820	0,000000
25/07/2017	1.014,893240	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,01489324	14,893240	0,000000
26/07/2017	1.015,298830	1.000,000000	10,14%	0,00038334	1,01529883	15,298830	0,000000
27/07/2017	1.015,704570	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,01570457	15,704570	0,000000
28/07/2017	1.016,072140	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,01607214	16,072140	0,000000
29/07/2017	1.016,439840	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01643984	16,439840	0,000000
30/07/2017	1.016,439840	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01643984	16,439840	0,000000
31/07/2017	1.016,439840	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,01643984	16,439840	0,000000
01/08/2017	1.016,807670	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,01680767	16,807670	0,000000
02/08/2017	1.017,175640	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,01717564	17,175640	0,000000
03/08/2017	1.017,543740	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,01754374	17,543740	0,000000
04/08/2017	1.017,911970	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,01791197	17,911970	0,000000
05/08/2017	1.018,280330	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01828033	18,280330	0,000000
06/08/2017	1.018,280330	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,01828033	18,280330	0,000000
07/08/2017	1.018,280330	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,01828033	18,280330	0,000000

BMFB11 DATA	BMFB11 PU BMFB11	BMFB11 VALOR NOMINAL	BMFB11 TAXA DI %aa	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 JUROS	BMFB11 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(Fator DI)	R\$	R\$
08/08/2017	1.018,648830	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,01864883	18,648830	0,000000
09/08/2017	1.019,017460	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,01901746	19,017460	0,000000
10/08/2017	1.019,386230	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,01938623	19,386230	0,000000
11/08/2017	1.019,755130	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,01975513	19,755130	0,000000
12/08/2017	1.020,124160	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02012416	20,124160	0,000000
13/08/2017	1.020,124160	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02012416	20,124160	0,000000
14/08/2017	1.020,124160	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02012416	20,124160	0,000000
15/08/2017	1.020,493320	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02049332	20,493320	0,000000
16/08/2017	1.020,862620	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02086262	20,862620	0,000000
17/08/2017	1.021,232060	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02123206	21,232060	0,000000
18/08/2017	1.021,601620	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02160162	21,601620	0,000000
19/08/2017	1.021,971320	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02197132	21,971320	0,000000
20/08/2017	1.021,971320	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02197132	21,971320	0,000000
21/08/2017	1.021,971320	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02197132	21,971320	0,000000
22/08/2017	1.022,341160	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02234116	22,341160	0,000000
23/08/2017	1.022,711120	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02271112	22,711120	0,000000
24/08/2017	1.023,081230	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02308123	23,081230	0,000000
25/08/2017	1.023,451460	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02345146	23,451460	0,000000
26/08/2017	1.023,821830	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02382183	23,821830	0,000000
27/08/2017	1.023,821830	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02382183	23,821830	0,000000
28/08/2017	1.023,821830	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02382183	23,821830	0,000000
29/08/2017	1.024,192340	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02419234	24,192340	0,000000
30/08/2017	1.024,562970	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02456297	24,562970	0,000000
31/08/2017	1.024,933750	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02493375	24,933750	0,000000
01/09/2017	1.025,304650	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02530465	25,304650	0,000000
02/09/2017	1.025,675690	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02567569	25,675690	0,000000
03/09/2017	1.025,675690	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02567569	25,675690	0,000000
04/09/2017	1.025,675690	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02567569	25,675690	0,000000
05/09/2017	1.026,046870	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02604687	26,046870	0,000000
06/09/2017	1.026,418180	1.000,000000	9,14%	0,00034713	1,02641818	26,418180	0,000000
07/09/2017	1.026,789620	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02678962	26,789620	0,000000
08/09/2017	1.026,789620	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,02678962	26,789620	0,000000
09/09/2017	1.027,122080	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02712208	27,122080	0,000000
10/09/2017	1.027,122080	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02712208	27,122080	0,000000
11/09/2017	1.027,122080	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,02712208	27,122080	0,000000
12/09/2017	1.027,454650	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,02745465	27,454650	0,000000
13/09/2017	1.027,787330	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,02778733	27,787330	0,000000

BMFB11 DATA	BMFB11 PU BMFB11	BMFB11 VALOR NOMINAL	BMFB11 TAXA DI %aa	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 JUROS	BMFB11 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(Fator DI)	R\$	R\$
14/09/2017	1.028,120120	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,02812012	28,120120	0,000000
15/09/2017	1.028,453020	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,02845302	28,453020	0,000000
16/09/2017	1.028,786020	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02878602	28,786020	0,000000
17/09/2017	1.028,786020	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,02878602	28,786020	0,000000
18/09/2017	1.028,786020	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,02878602	28,786020	0,000000
19/09/2017	1.029,119130	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,02911913	29,119130	0,000000
20/09/2017	1.029,452350	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,02945235	29,452350	0,000000
21/09/2017	1.029,785680	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,02978568	29,785680	0,000000
22/09/2017	1.030,119110	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03011911	30,119110	0,000000
23/09/2017	1.030,452650	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03045265	30,452650	0,000000
24/09/2017	1.030,452650	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03045265	30,452650	0,000000
25/09/2017	1.030,452650	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03045265	30,452650	0,000000
26/09/2017	1.030,786300	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03078630	30,786300	0,000000
27/09/2017	1.031,120060	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03112006	31,120060	0,000000
28/09/2017	1.031,453930	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03145393	31,453930	0,000000
29/09/2017	1.031,787900	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03178790	31,787900	0,000000
30/09/2017	1.032,121980	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03212198	32,121980	0,000000
01/10/2017	1.032,121980	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03212198	32,121980	0,000000
02/10/2017	1.032,121980	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03212198	32,121980	0,000000
03/10/2017	1.032,456180	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03245618	32,456180	0,000000
04/10/2017	1.032,790470	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03279047	32,790470	0,000000
05/10/2017	1.033,124880	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03312488	33,124880	0,000000
06/10/2017	1.033,459400	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03345940	33,459400	0,000000
07/10/2017	1.033,794020	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03379402	33,794020	0,000000
08/10/2017	1.033,794020	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03379402	33,794020	0,000000
09/10/2017	1.033,794020	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03379402	33,794020	0,000000
10/10/2017	1.034,128750	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03412875	34,128750	0,000000
11/10/2017	1.034,463590	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03446359	34,463590	0,000000
12/10/2017	1.034,798540	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03479854	34,798540	0,000000
13/10/2017	1.034,798540	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03479854	34,798540	0,000000
14/10/2017	1.035,133600	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03513360	35,133600	0,000000
15/10/2017	1.035,133600	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03513360	35,133600	0,000000
16/10/2017	1.035,133600	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03513360	35,133600	0,000000
17/10/2017	1.035,468770	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03546877	35,468770	0,000000
18/10/2017	1.035,804040	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03580404	35,804040	0,000000
19/10/2017	1.036,139420	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03613942	36,139420	0,000000
20/10/2017	1.036,474920	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03647492	36,474920	0,000000

BMFB11 DATA	BMFB11 PU BMFB11	BMFB11 VALOR NOMINAL	BMFB11 TAXA DI %aa	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 JUROS	BMFB11 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(Fator DI)	R\$	R\$
21/10/2017	1.036,810520	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03681052	36,810520	0,000000
22/10/2017	1.036,810520	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03681052	36,810520	0,000000
23/10/2017	1.036,810520	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03681052	36,810520	0,000000
24/10/2017	1.037,146230	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03714623	37,146230	0,000000
25/10/2017	1.037,482040	1.000,000000	8,14%	0,00031059	1,03748204	37,482040	0,000000
26/10/2017	1.037,817970	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,03781797	37,817970	0,000000
27/10/2017	1.038,124110	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,03812411	38,124110	0,000000
28/10/2017	1.038,430340	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03843034	38,430340	0,000000
29/10/2017	1.038,430340	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03843034	38,430340	0,000000
30/10/2017	1.038,430340	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,03843034	38,430340	0,000000
31/10/2017	1.038,736660	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,03873666	38,736660	0,000000
01/11/2017	1.039,043080	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,03904308	39,043080	0,000000
02/11/2017	1.039,349580	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03934958	39,349580	0,000000
03/11/2017	1.039,349580	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,03934958	39,349580	0,000000
04/11/2017	1.039,656170	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03965617	39,656170	0,000000
05/11/2017	1.039,656170	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,03965617	39,656170	0,000000
06/11/2017	1.039,656170	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,03965617	39,656170	0,000000
07/11/2017	1.039,962860	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,03996286	39,962860	0,000000
08/11/2017	1.040,269630	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04026963	40,269630	0,000000
09/11/2017	1.040,576500	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04057650	40,576500	0,000000
10/11/2017	1.040,883450	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04088345	40,883450	0,000000
11/11/2017	1.041,190500	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04119050	41,190500	0,000000
12/11/2017	1.041,190500	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04119050	41,190500	0,000000
13/11/2017	1.041,190500	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04119050	41,190500	0,000000
14/11/2017	1.041,497630	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04149763	41,497630	0,000000
15/11/2017	1.041,804860	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04180486	41,804860	0,000000
16/11/2017	1.041,804860	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04180486	41,804860	0,000000
17/11/2017	1.042,112180	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04211218	42,112180	0,000000
18/11/2017	1.042,419590	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04241959	42,419590	0,000000
19/11/2017	1.042,419590	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04241959	42,419590	0,000000
20/11/2017	1.042,419590	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04241959	42,419590	0,000000
21/11/2017	1.042,727090	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04272709	42,727090	0,000000
22/11/2017	1.043,034680	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04303468	43,034680	0,000000
23/11/2017	1.043,342360	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04334236	43,342360	0,000000
24/11/2017	1.043,650130	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04365013	43,650130	0,000000
25/11/2017	1.043,957990	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04395799	43,957990	0,000000
26/11/2017	1.043,957990	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,04395799	43,957990	0,000000

BMFB11 DATA	BMFB11 PU BMFB11	BMFB11 VALOR NOMINAL	BMFB11 TAXA DI %aa	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 TAXA DI	BMFB11 JUROS	BMFB11 AMORTIZAÇÃO
	R\$	R\$	(DIk)	(TDIk)	(Fator DI)	R\$	R\$
27/11/2017	1.043,957990	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04395799	43,957990	0,000000
28/11/2017	1.044,265940	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04426594	44,265940	0,000000
29/11/2017	1.044,573990	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04457399	44,573990	0,000000
30/11/2017	1.044,882120	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04488212	44,882120	0,000000
01/12/2017	1.045,190350	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,04519035	45,190350	0,000000
02/12/2017	1.000,294990	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00029499	0,294990	0,000000
03/12/2017	1.000,294990	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00029499	0,294990	0,000000
04/12/2017	1.000,294990	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,00029499	0,294990	0,000000
05/12/2017	1.000,590060	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,00059006	0,590060	0,000000
06/12/2017	1.000,885220	1.000,000000	7,39%	0,00028296	1,00088522	0,885220	0,000000
07/12/2017	1.001,180470	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00118047	1,180470	0,000000
08/12/2017	1.001,456470	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00145647	1,456470	0,000000
09/12/2017	1.001,732550	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00173255	1,732550	0,000000
10/12/2017	1.001,732550	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00173255	1,732550	0,000000
11/12/2017	1.001,732550	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00173255	1,732550	0,000000
12/12/2017	1.002,008710	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00200871	2,008710	0,000000
13/12/2017	1.002,284940	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00228494	2,284940	0,000000
14/12/2017	1.002,561250	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00256125	2,561250	0,000000
15/12/2017	1.002,837630	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00283763	2,837630	0,000000
16/12/2017	1.003,114090	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00311409	3,114090	0,000000
17/12/2017	1.003,114090	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00311409	3,114090	0,000000
18/12/2017	1.003,114090	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00311409	3,114090	0,000000
19/12/2017	1.003,390630	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00339063	3,390630	0,000000
20/12/2017	1.003,667240	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00366724	3,667240	0,000000
21/12/2017	1.003,943930	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00394393	3,943930	0,000000
22/12/2017	1.004,220700	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00422070	4,220700	0,000000
23/12/2017	1.004,497540	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00449754	4,497540	0,000000
24/12/2017	1.004,497540	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00449754	4,497540	0,000000
25/12/2017	1.004,497540	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00449754	4,497540	0,000000
26/12/2017	1.004,497540	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00449754	4,497540	0,000000
27/12/2017	1.004,774460	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00477446	4,774460	0,000000
28/12/2017	1.005,051450	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00505145	5,051450	0,000000
29/12/2017	1.005,328530	1.000,000000	6,89%	0,00026444	1,00532853	5,328530	0,000000
30/12/2017	1.005,605670	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00560567	5,605670	0,000000
31/12/2017	1.005,605670	1.000,000000	0,00%	0,00000000	1,00560567	5,605670	0,000000

Eventos Societários e Alterações Estatutárias

Assembleias

AGO/E REALIZADA EM 28/04/2017

DELIBERAÇÕES: Após a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, foram tomadas, com a abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76: I – Em Assembleia Geral Ordinária: (1) Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 88,67% de votos a favor, representados por 1.072.220.975 ações; 0,03% de votos contrários, representados por 284.880 ações; e 11,31% de abstenções, representadas por 136.712.761 ações, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016, acompanhadas das Notas Explicativas e do parecer da Ernst & Young Auditores Independentes, registrada a abstenção dos administradores nesse item. (2) Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 99% de votos a favor, representados por 1.197.139.716 ações; 0,00% de votos contrários; e 1% de abstenções, representadas por 12.078.900 ações, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2016, correspondente a R\$1.446.263.098,70, nos seguintes termos: (i) R\$900.000.000,00 à conta de dividendos obrigatórios, montante este que já foi integralmente pago aos acionistas por meio de juros sobre capital próprio relativos ao exercício de 2016; e (ii) R\$546.263.098,70 para constituição da reserva estatutária para investimentos e composição dos fundos e mecanismos de salvaguarda da Companhia. (3) Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 98,29% de votos a favor, representados por 1.188.927.519 ações; 0,06% de votos contrários, representados por 674.608 ações; e 1,66% de abstenções, representadas por 20.016.489 ações, que o Conselho de Administração seja composto por até 13 membros ou, caso seja aprovada, pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para se realizar nesta data, a alteração da disposição transitória do Estatuto Social para ampliar de 13 para 14 o número máximo de membros do Conselho de Administração, que o Conselho de Administração seja composto por 14 membros. (4) Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 97,53% de votos a favor, representados por 1.183.353.833 ações; 1,27% de votos contrários, representados por 15.230.320 ações; e 1,19% de abstenções, representadas por 14.491.406 ações, a eleição, nos termos do Estatuto Social, das pessoas a seguir indicadas para comporem o Conselho de Administração da Companhia, para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício a se encerrar em 31/12/2018: (i) como Membros do Conselho de Administração, os Srs. DENISE PAULI PAVARINA, brasileira, divorciada, bancária, com endereço no núcleo administrativo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco/SP, portadora da Cédula de identidade RG nº 11.974.549-5 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.818.858-03; EDUARDO MAZZILLI DE VASSIMON, brasileiro, casado, economista, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.539.448-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.540.748-09; JOSÉ DE MENEZES BERENQUER NETO, brasileiro, casado, bancário, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 13º andar, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.864.600-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.269.848-76; e, com eficácia condicionada à aprovação, pela Assembleia Geral Extraordinária convocada a se realizar nesta data, da alteração da disposição transitória do Estatuto Social para ampliar de 13 para 14 o número máximo de membros do Conselho de Administração, o Sr. JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.235, Vila Olímpia, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.421.547-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.001.028-59; e (ii) como Membros Independentes do Conselho de Administração, os Srs. ANTONIO CARLOS QUINTELLA, brasileiro, casado, economista, com endereço na Rua Prof. Atílio Innocenti, nº 165, 15º andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.700.828-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 864.614.277-91; EDGAR DA SILVA RAMOS, brasileiro, casado, economista, com endereço na Avenida das Américas, nº 500, bl. 6/218, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.089.942-3 – DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.899.567-91; FLORIAN BARTUNEK, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço na Rua Olimpíadas, nº 100, cj. 51, Vila Olímpia, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 011.020.310-6 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.672.367-63; GUILHERME AFFONSO FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, 8º andar, cj. 807 a 815, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.163-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 762.604.298-00; JOSÉ LUCAS FERREIRA DE MELO, brasileiro, divorciado, contador, com endereço na Rua Pequetita, nº 145, cj. 34, Sala 3, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 403.933 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.307.901-78; LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, com endereço na Avenida Braz Leme, nº 1.717, Casa Verde, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.347.779 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.737.678-39; LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO CAMPOS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 75.714 e no CPF/MF sob o nº 011.084.707-50, com endereço na Avenida Almirante

Barroso, nº 52, 31º andar – Rio de Janeiro/RJ; LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 16º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.536.780-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.124.158-35; LUIZ NELSON GUEDES DE CARVALHO, brasileiro, casado, professor universitário, economista e contador, com endereço na Avenida Professor Luciano Gualberto, nº 908, prédio FEA 3, Cidade Universitária, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.561.055-4 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.891.838-72; e PEDRO PULLEN PARENTE, brasileiro, casado, empresário, com endereço na Rua Tenente Negrão, nº 140, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 193.545 – SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.326.371- 53. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse nos seus cargos mediante apresentação: (i) do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) da declaração de desimpedimento, para os fins do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02; e (iii) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do Artigo 157 da Lei nº 6.404/76, sendo que o Sr. José Roberto Machado Filho somente será empossado uma vez que as alterações estatutárias mencionadas no item II.3.(j) da Ordem do Dia acima sejam aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) no âmbito de sua competência para aprovar previamente alterações estatutárias de administradoras de mercados organizados com base na Instrução nº 461/2007. II – Em Assembleia Geral Extraordinária: (1) Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 91,37% de votos a favor, representados por 1.114.337.667 ações; 7,33% de votos contrários, representados por 88.194.143 ações; e 1,30% de abstenções, representadas por 15.814.978 ações, as alterações no Plano de Concessão de Ações da Companhia, nos termos da Proposta da Administração. (4) Ratificar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 96,6574% de votos a favor, representados por 1.177.966.992 ações; 0,0003% de votos contrários, representados por 3.200 ações; e 3,3244% de abstenções, representadas por 40.506.656 ações, os pagamentos feitos à administração no exercício de 2016 no valor de R\$1.360.218,02, conforme Proposta da Administração. (5) Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 62,30% de votos a favor, representados por 788.580.055 ações; 29,50% de votos contrários, representados por 329.994.416 ações; e 8,20% de abstenções, representadas por 99.902.377 ações, a fixação da remuneração global anual dos administradores para o corrente exercício, no valor de até R\$12.494.000,00 para o Conselho de Administração e de até R\$154.345.000,00 para a Diretoria, nos termos da Proposta da Administração.

AGE REALIZADA EM 10/05/2017

DELIBERAÇÕES: Dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, foram tomadas, com a abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76: (1) Aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 98,70% de votos a favor, representados por 1.068.681.054 ações; 0,19% de votos contrários, representados por 2.029.847 ações; e 1,11% de abstenções, representadas por 11.978.066 ações, a alteração da denominação social da Companhia para "B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão". (2) Pelos votos indicados abaixo, alterar o Estatuto Social da Companhia nos termos da Proposta da Administração, conforme segue: (a) considerando a aprovação da alteração da denominação social da Companhia para B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, conforme o item (1) acima, aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 98,70% de votos a favor, representados por 1.068.608.888 ações; 0,00% de votos contrários, e 1,30% de abstenções, representadas por 14.080.079 ações, que a nova denominação social da Companhia seja refletida por meio de alteração, considerando a nova numeração, dos artigos 1º, caput, §§ 1º e 2º; 24, §1º; 50, §2º, alínea "c"; 51, parágrafo único, alínea "d"; 63, §1º; 65, 66 e 73; 75, § 1º, alínea "b"; e 81; (b) aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 98,99% de votos a favor, representados por 1.071.758.635 ações; 0,00% de votos contrários, e 1,01% de abstenções, representadas por 10.930.332 ações, a ampliação do objeto social da Companhia para contemplar atividades previstas no objeto social da CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP") em função da operação de combinação das atividades de ambas as companhias ("Operação"), mediante a inclusão dos novos incisos VII, VIII e IX no artigo 3º; (c) aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 98,89% de votos a favor, representados por 1.070.635.535 ações; 0,00% de votos contrários, e 1,11% de abstenções, representadas por 12.053.432 ações, a alteração do artigo 5º, para refletir o aumento do capital social em razão da incorporação da Companhia São José Holding aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 20/5/2016 com vistas a viabilizar a Operação, de acordo com o registro da quantidade de ações e do valor do capital social feito pelo Conselho de Administração em 28/3/2017; (d) aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 98,80% de votos a favor, representados por 1.069.681.987 ações; 0,00% de votos contrários, e 1,20% de abstenções, representadas por 13.006.980 ações, a definição de uma nova estrutura para a Diretoria da Companhia, por meio de (d.1) ajuste de redação dos artigos 12, §7º; 17, caput e §§1º e 2º; 20, parágrafo único; 22, §2º; 26, §8º; 29, alíneas "b" e "c"; 30, §1º; 31; 32, caput e §§3º e 4º (nova numeração); 33; 34, caput e §1º e 2º; 35, caput e alíneas "a", "b", "c", "g" (nova numeração) e §1º; novo 37, caput; novo 40; novo 41; 43, novas alíneas "b" e "c" e §2º; 44; 49, parágrafo único, alínea "g"; 51, parágrafo único, alínea "e"; 52, §1º, alíneas "c" e "d" e §2º; e novo artigo 80; (d.2) inclusão da subseção da Diretoria Colegiada e do artigo 32, §§1º e 2º; dos novos artigos 36; 37, alíneas "a", "b" e "r"; 38 e 39 e seus parágrafos e alíneas; 42; nova alínea "a" do artigo 43; do artigo 49, parágrafo único, alíneas "h" e "i"; e (d.3) exclusão, considerando a antiga numeração, dos artigos 10, §5º; 36; 37; 41; 42, caput e suas alíneas; e 43, §3º; (e) aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 98,88% de votos a favor, representados por 1.070.557.155 ações; 0,00% de votos contrários, e 1,12% de abstenções, representadas por 12.131.812 ações, o rebalanceamento das atribuições dos órgãos da administração da Companhia, por meio de (e.1) ajuste de redação dos artigos 29, alíneas "h", "l", "m" e "o"; 30, alínea "a" e §1º; 35, alíneas "b" e nova "f"; antigo artigo 38, antigas alíneas "e", "f" e "h"; (e.2) inclusão dos artigos 35, alíneas "l" e "m"; 37, alíneas "j" a "p", §§1º e 2º; 49, parágrafo único, alínea "p", todos na nova numeração; (e.3) exclusão, considerando a antiga numeração, dos artigos 29, alínea "r"; 30, alíneas "h" e "i"; 35, alíneas "f", "i", "n" e "q" e §§3º e 4º; 38, parágrafo único; artigo 52, §1º, alínea "e"; (f) aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 98,98% de votos a favor, representados por 1.071.685.028 ações; 0,00% de votos contrários, e 1,01% de abstenções, representadas por 11.003.939 ações, ajustes no novo §2º do artigo 29, de modo a replicar a regra do Regimento Interno do Conselho de Administração de que qualquer eleição de membro ou alteração na composição do Comitê de Produtos e de Precificação requer o voto favorável de 90% dos membros do Conselho de Administração; (g) aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 98,98% de votos a favor, representados por 1.071.685.028 ações; 0,00% de votos contrários, e 1,01% de abstenções, representadas por 11.003.939 ações, a adaptação do Estatuto Social aos termos do Acordo em Controle de Concentração aprovado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) com relação à Operação, mediante alterações na nova alínea "g" do artigo 35 e inclusão do artigo 51, parágrafo único, novas alíneas "f" e "g"; (h) aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, 98,98% de votos a favor, representados por 1.071.685.028 ações; 0,00% de votos contrários, e 1,01% de abstenções, representadas por 11.003.939 ações, a criação dos Comitês de Gestão de Serviços para as Câmaras atualmente previstos no Estatuto Social da CETIP, por meio da inclusão da alínea "g" no artigo 45 e dos novos artigos 54 a 56 e seus respectivos parágrafos e alíneas em subseção própria, denominada "Comitês de Gestão de Serviços para as Câmaras"; (i) aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 98,76% de votos a favor, representados por 1.069.246.756 ações; 0,13% de votos contrários, representados por 1.360.400 ações; e 1,11% de abstenções, representadas por 12.081.811 ações, ajustes de redação no novo artigo 83 de modo a esclarecer o alcance da indenização pela Companhia; (j) aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 99,09% de votos a favor, representados por 1.072.808.128 ações; 0,00% de votos contrários, e 0,91% de abstenções, representadas por 9.880.839 ações, o aumento, de 13 para 14, do número máximo de membros do Conselho de Administração a vigorar pelo prazo de 2 anos, por meio da alteração do novo artigo 87; (k) aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes,

tendo sido computados 98,69% de votos a favor, representados por 1.068.530.508 ações; 0,00% de votos contrários, e 1,31% de abstenções, representadas por 14.158.459 ações, os ajustes de redação nos artigos 3º, parágrafo único, alíneas "d" e "e"; 8º, §2º; 10, caput; 12, §4º; 21, caput e parágrafo único; 22, caput; 26, §5º; 28, §1º; 29, alíneas "j", "m", "o" e "p"; 30, alíneas "d", "e" e "g"; 33; 35, nova alínea "h"; 49, caput; 52, caput e §1º, alínea "d"; 53, caput; novo artigo 60, §3º; novo artigo 63, caput; novo artigo 73, parágrafo único; novo artigo 75, §5º, alíneas "a" e "c"; e novo artigo 87; (l) aprovar, por maioria dos acionistas presentes, tendo sido computados 98,76% de votos a favor, representados por 1.069.349.192 ações; 0,21% de votos contrários, representados por 2.257.456 ações; e 1,02% de abstenções, representadas por 11.082.319 ações, as alterações para fins de renumeração e ajustes ou inclusões de referências cruzadas nos artigos 3º, incisos VII e VIII; 7º, caput; 15, caput e §1º; 22, caput; 29, alínea "g" e alíneas "s" a "x" e parágrafo único; 30, alíneas "e", "j" a "l" e §2º; 32, §§1º e 2º; 34, caput; 35, alíneas "g", "h", "j" a "m", "o", "p", "r", "s" e §1º; 38, caput e alíneas "a" a "h"; 39; 40; 43, alíneas "a" a "c"; 49, parágrafo único, alíneas "h" a "n"; 51, parágrafo único, alíneas "e" e "f"; artigo 52, §1º, alínea "f"; 53, parágrafo único, alínea "g"; caput dos artigos 54 a 71; artigo 72, caput e §§2º e 3º, §4º e sua alínea "a", §5º, alínea "a" e §6º; caput dos artigos 73 a 84; e (m) aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 98,80% de votos a favor, representados por 1.069.658.381 ações; 0,00% de votos contrários, e 1,20% de abstenções, representadas por 13.030.586 ações, a consolidação das alterações estatutárias aprovadas nesta Assembleia conforme o Estatuto Social anexo à presente ata.

AGE REALIZADA EM 10/05/2017

DELIBERAÇÕES: Dispensada a leitura do mapa de votação consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM nº 481/2009, foram tomadas, com a abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes deliberações, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme facultam os §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76: (a) Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 99,72% de votos a favor, representados por 1.199.085.238 ações; 0,00% de votos contrários; e 0,28% de abstenções, representadas por 3.373.737 ações, o Protocolo e Justificação, o qual passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo (i). (b) Ratificar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 99,99% de votos a favor, representados por 1.202.375.675 ações; 0,00% de votos contrários; e 0,01% de abstenções, representadas por 83.300 ações, a nomeação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (CNPJ sob nº 61.562.112/0001-20) ("Empresa Especializada"), anteriormente feita pela administração da Companhia, para elaboração do Laudo de Avaliação, para fins do artigo 227 e na forma do artigo 8º da Lei nº 6.404/76. (c) Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 99,99% de votos a favor, representados por 1.202.375.675 ações; 0,00% de votos contrários; e 0,01% de abstenções, representadas por 83.300 ações, o Laudo de Avaliação, consignando-se que o representante da Empresa Especializada, presente à Assembleia, esteve à disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários no tocante ao referido laudo. (d) Aprovar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 99,72% de votos a favor, representados por 1.199.085.238 ações; 0,00% de votos contrários; e 0,28% de abstenções, representadas por 3.373.737 ações, a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação. (e) Autorizar, por unanimidade dos acionistas presentes, tendo sido computados 99,99% de votos a favor, representados por 1.202.375.675 ações; 0,00% de votos contrários; e 0,01% de abstenções, representadas por 83.300 ações, os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à conclusão da Incorporação, incluindo a baixa das inscrições da CETIP nas repartições federais, estaduais e municipais competentes, mantendo-se os livros contábeis da CETIP pelo prazo legal. Fica registrado que, conforme consta do Protocolo e Justificação aprovado nesta Assembleia, a efetivação da Incorporação não produzirá efeitos antes de 03 de julho de 2017. Registra-se, ainda, o recebimento de pedido de instalação do Conselho Fiscal, por parte de acionistas detentores de mais do que 2% do total do capital social da B3. No entanto, considerando que não foram indicados candidatos aos assentos do Conselho Fiscal, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a não instalação do Conselho Fiscal.

Reunião do Conselho de Administração

RCA REALIZADA EM 20/01/2017

4. Deliberação tomada por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base em documento de suporte arquivado na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário: 4.1. Registrar que os Conselheiros tomaram conhecimento da renúncia do Sr. CHARLES PETER CAREY, candidato indicado pelo CME Group para compor a chapa do Conselho de Administração submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 2015, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos a partir desta data, tendo o Sr. Charles Peter Carey informado que o CME Group não teria a intenção, neste momento, de indicar um novo candidato a compor o Conselho de Administração da Companhia.

RCA REALIZADA EM 17/02/2017

4. Deliberações tomadas com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária: 4.1. Aprovar, por unanimidade dos presentes, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016. 4.2. Aprovar, por unanimidade dos presentes, a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, correspondente a R\$1.446.263.098,70, a ser apresentada à Assembleia Geral Ordinária de 2017 da Companhia, nos seguintes termos: (i) R\$900.000.000,00 à conta de dividendos obrigatórios, montante este que já foi integralmente pago aos acionistas por meio de juros sobre capital próprio relativos ao exercício de 2016; e (ii) R\$546.263.098,70 à conta de reservas estatutárias para investimentos e composição dos fundos e mecanismos de salvaguarda da Companhia.

RCA REALIZADA EM 22/03/2017

4. Deliberações tomadas com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária: 4.1. Eleger, para compor a Diretoria Executiva da Companhia, com prazo de mandato até 30 de abril de 2017: a) como Diretor Executivo da Integração, o Sr. GILSON FINKELSZTAIN, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 07055797-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 012.032.457-18, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar; e b) como Diretor Executivo da Unidade de Financiamentos, o Sr. ROBERTO DAGNONI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.294.917-6 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 920.122.489-34, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar. 4.1.1. Em vista da deliberação registrada no item 4.1 acima, ratificar a composição da Diretoria da Companhia, sendo todos com mandato até 30 de abril de 2017: (a) Sr. EDEMIR PINTO, Diretor Presidente, (b) Sr. GILSON FINKELSZTAIN, Diretor Executivo da Integração, (c) Sr. CÍCERO AUGUSTO VIEIRA NETO, Diretor Executivo de Operações, Clearing e Depositária; (d) Sr. DANIEL SONDER, Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores; (e) Sr. JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE, Diretor Executivo de Produtos e Clientes; (f) Sr. LUIS OTÁVIO SALIBA FURTADO, Co-Diretor Executivo de Tecnologia e Segurança da Informação; (g) Sr. ROBERTO DAGNONI, Diretor Executivo da Unidade de Financiamentos; e (h) Sr. RODRIGO ANTONIO NARDONI GONÇALES, Diretor Executivo de Tecnologia e Segurança da Informação. 4.2. Eleger, para compor a Diretoria Executiva da Companhia, a partir de 1º de maio de 2017 e com prazo de mandato de 2 anos: a) como Diretor Presidente, o Sr. GILSON FINKELSZTAIN, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 07055797-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 012.032.457-18, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar; b) como Diretor Executivo de Operações, Clearing e Depositária, o Sr. CÍCERO AUGUSTO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.189.028-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.501.208-98, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar; c) como Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores, o Sr. DANIEL SONDER, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.448.000-x, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.092.178-03, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar; d) como Diretor Executivo de Produtos e Clientes, o Sr. JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.892.401-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.886.348-48, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar; e) como Diretor Executivo da Unidade de Financiamentos, o Sr. ROBERTO DAGNONI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.294.917-6 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 920.122.489-34, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar; e f) como Diretor Executivo de Tecnologia e Segurança da Informação, o Sr. RODRIGO NARDONI, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.322.927-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.451.738-37, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar. 4.3. Eleger o Conselheiro ANTONIO CARLOS QUINTELLA como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia até o término do seu mandato atual. Abstene-se de participar da votação o Conselheiro Antonio Carlos Quintella. 4.4. Considerando a aprovação da operação de combinação de negócios entre a Companhia e a CETIP S.A. – Mercados Organizados pelas autoridades governamentais competentes, aprovar a composição do Comitê de Produtos e de Precificação, o qual passa a ser um comitê estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração a partir da presente data, sendo todos os membros eleitos com prazo de mandato de 2 (dois) anos contados a partir da presente data, com exceção dos dois membros do Conselho de Administração que deverão observar seus respectivos prazos de mandato como Conselheiros: a) o Conselheiro Independente ANTONIO CARLOS QUINTELLA como Coordenador do Comitê; b) o Conselheiro Independente LUIZ ANTONIO DE SAMPAIO CAMPOS como membro do Comitê; e c) como Membros Externos do Comitê, os Srs. (i) CARLOS AMBRÓSIO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.540.599-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 116.393.148-90 SSP/SP; (ii) CASSIANO RICARDO SCARPELLI, brasileira, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.290.774-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 082.633.238-27; (iii) CHRISTIAN GEORGE EGAN, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.949.501-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 151.686.338-03; (iv) LEONARDO SILVA DE LOYOLA REIS, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 087071767 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 981.761.707-63; (v) MÁRIO TORÓS, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula

de Identidade RG nº 05199253-5 IFPRJ, inscrito no CPF/MF nº 753.139.367-00; (vi) ROBERTO BALLS SALLOUTI, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.035.489-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 135.962.478-37; e (vii) ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.628.900-1 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 078.602.017-20. 4.5. Com base no artigo 45, §2º, do Estatuto Social da Companhia, aprovar a criação do Comitê de Acompanhamento da Integração, de assessoramento ao Conselho de Administração, o qual terá as seguintes características: 4.5.1. Atribuições: (i) acompanhar a evolução dos principais temas relacionados com a integração entre a Companhia e a CETIP; (ii) acompanhar as expectativas de sinergias vis-à-vis as sinergias efetivamente realizadas; e (iii) discutir sobre matérias eventualmente submetidas ao Comitê pelo Conselho de Administração. 4.5.2. Composição: o Comitê será composto por até 3 membros do Conselho de Administração. 4.5.3. Funcionamento: o funcionamento do Comitê será regulado por regimento interno próprio a ser aprovado pelo Conselho de Administração oportunamente; e 4.5.4. Prazo de duração: o Comitê funcionará pelo prazo de 2 anos, podendo seu prazo de duração ser prorrogado por iguais períodos, sucessivamente, a critério do Conselho de Administração. 4.6. Em vista da deliberação descrita no item 4.5. acima, o Conselho decidiu eleger o Conselheiro ANTONIO CARLOS QUINTELLA como Coordenador do Comitê, e os Srs. DENISE PAULI PAVARINA e JOSÉ DE MENEZES BERENGUER NETO como membros.

RCA REALIZADA EM 28/03/2017

4. Deliberações tomadas com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária: 4.1. Em razão da implementação de todas as Condições Suspensivas, conforme definido no item 3.1 do protocolo e justificação ("Protocolo") da incorporação das ações de emissão da CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP") pela Companhia São José Holding ("Holding"), seguida do resgate de ações de emissão da Holding e da incorporação da Holding pela Companhia ("Operação"), e considerando que a consumação da Operação se dará em 29 de março de 2017 ("Data da Consumação da Operação"), com base na aplicação das fórmulas previstas no Anexo 2.2 do Protocolo: (a) Atestar que os acionistas da CETIP, no encerramento do pregão da Data da Consumação da Operação ("Acionistas CETIP"), receberão: (i) 0,93849080 ação ordinária de emissão da Companhia para cada ação ordinária da Holding de sua propriedade (o que equivale a 0,93849080 ação ordinária de emissão da Companhia para cada ação de emissão da CETIP então detida pelos Acionistas CETIP), e (ii) o valor de R\$31,89315588 pelo resgate de cada 3 ações preferenciais de emissão da Holding resgatáveis de propriedade dos Acionistas CETIP (o que equivale a R\$31,89315588 para cada ação de emissão da CETIP então detida pelos Acionistas CETIP); e (b) Registrar e divulgar que: (i) a quantidade final de ações da Companhia a serem emitidas em decorrência da incorporação da Holding é de 244.138.490 e, portanto, o capital social da Companhia passará a ser dividido em 2.059.138.490 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal; e (ii) o aumento do capital social da Companhia, em decorrência da incorporação da Holding, terá o valor global de R\$4.620.076.783,38, dos quais R\$658.416.000,00 serão alocados ao capital social da Companhia e R\$3.961.660.783,38 destinados à reserva de capital, passando o capital da Companhia dos atuais R\$2.540.239.563,88 para R\$3.198.655.563,88. As novas ações serão subscritas e integralizadas pelos administradores da Holding, em benefício dos Acionistas CETIP, diferindo-se a alteração estatutária à primeira assembleia geral extraordinária de acionistas que se realizar após a presente data. 4.2. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os instrumentos relacionados às deliberações tomadas acima.

RCA REALIZADA EM 19/04/2017

4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário: 4.1. Registrar a renúncia do Sr. ROBERTO BALLS SALOUTTI ao cargo de Membro Externo do Comitê de Produtos e de Precificação. 4.2. Em razão da renúncia do Sr. ROBERTO BALLS SALOUTTI, eleger o Sr. RENATO MONTEIRO DOS SANTOS, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.778.962-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 265.065.788-07, como Membro Externo do Comitê de Produtos e de Precificação para cumprir o prazo de mandato remanescente. 4.3. No âmbito da execução do Plano de Concessão de Ações da Companhia, aprovar a alienação, pela própria Companhia, em mercado de bolsa, de até 640.086 ações de sua emissão para viabilizar o recolhimento do Imposto de Renda na fonte incidente sobre a remuneração em ações de beneficiários do Plano, devendo esse montante ser deduzido, proporcionalmente, da quantidade originalmente concedida aos respectivos beneficiários. As informações requeridas pela Instrução CVM nº 567/15 acerca da autorização para alienação de ações encontram-se no Anexo I desta ata.

RCA REALIZADA EM 28/04/2017

4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária: 4.1. Eleger o Conselheiro PEDRO PULLEN PARENTE como Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Absteve-se de participar da votação o Conselheiro Pedro Pullen Parente. 4.2. Eleger o Conselheiro ANTONIO CARLOS QUINTELLA como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Absteve-se de participar da votação o Conselheiro Antonio Carlos Quintella.

RCA REALIZADA EM 12/05/2017

4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário:

4.1. Com base no artigo 56 do Estatuto Social, aprovar o pagamento, aos acionistas da Companhia, de juros sobre capital próprio referentes ao 1º trimestre de 2017, no valor total de R\$140.276.000,00, equivalentes ao valor bruto de R\$0,06887274 por ação, cujo pagamento se dará pelo valor líquido de R\$0,05854182 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% sobre o valor dos juros sobre capital próprio, exceto para os acionistas que tiverem tributação diferenciada ou que estejam dispensados da referida tributação, sendo que:

4.1.1. o montante ora distribuído a título de juros sobre capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício social de 2017, conforme legislação aplicável; 4.1.2. o valor por ação é estimado e poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao Plano de Concessão de Ações da Companhia ou outros planos baseados em ações; 4.1.3. o pagamento acima referido será realizado em 7 de junho de 2017 e tomará como base de cálculo a posição acionária de 22 de maio de 2017; e 4.1.4. as ações da Companhia serão negociadas na condição "com" até o dia 22 de maio de 2017, inclusive, e na condição "ex" juros sobre capital próprio a partir do dia 23 de maio de 2017.

4.2. Aprovar, após a análise (i) do laudo de avaliação a valor patrimonial contábil da CETIP S.A. – Mercados Organizados, companhia aberta com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, 230, 11º andar, CEP 20031-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.358.105/0001-91 ("CETIP"); e (ii) do laudo de avaliação dos patrimônios líquidos a valor de mercado da CETIP e da Companhia, a celebração do Protocolo e Justificação de Incorporação da CETIP pela Companhia ("Protocolo e Justificação").

4.3. Propor à Assembleia Geral da Companhia a ratificação da nomeação da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes ("PwC") para proceder à avaliação e determinar o valor contábil do patrimônio líquido da CETIP e à elaboração do respectivo laudo de avaliação.

4.4. Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Companhia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, ficando a Diretoria autorizada a tomar todas as medidas necessárias para tanto: (a) aprovar o Protocolo e Justificação; (b) ratificar a nomeação da PwC como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da CETIP, para a incorporação da CETIP pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); (c) aprovar o Laudo de Avaliação; (d) aprovar a incorporação da CETIP pela Companhia nos termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"); e (e) autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à conclusão da Incorporação.

4.5. Aprovar a composição dos seguintes Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, para um mandato de 2 (dois) anos contados a partir desta data, conforme segue:

4.5.1. Comitê de Acompanhamento da Integração: (a) Sr. Antonio Carlos Quintella como Coordenador; e (b) Srs. Denise Pauli Pavarina e Edgar da Silva Ramos como Membros;

4.5.2. Comitê de Governança e Indicação: (a) Sr. Pedro Pullen Parente como Coordenador; e (b) Srs. Antonio Carlos Quintella e Guilherme Affonso Ferreira como Membros;

4.5.3. Comitê de Remuneração: (a) Sr. Pedro Pullen Parente como Coordenador; e (b) Srs. Florian Bartunek e José de Menezes Berenguer Neto como Membros;

4.5.4. Comitê de Riscos e Financeiro: (a) Sr. Luiz Fernando Figueiredo como Coordenador; e (b) Srs. Antonio Carlos Quintella, Eduardo Mazzilli de Vassimon e José de Menezes Berenguer Neto como Membros;

4.5.5. Comitê do Setor da Intermediação: (a) Sra. Denise Pauli Pavarina como Coordenadora; (b) Sr. Edgar da Silva Ramos como Membro, sendo que o Conselho avaliará oportunamente os membros externos; e 4.5.6. Comitê de Regulação de Emissões: (a) Sr. Luiz Antonio de Sampaio Campos como Coordenador; e (b) Srs. Florian Bartunek e Luiz Fernando Figueiredo como Membros.

4.6. No que se refere ao Comitê de Auditoria:

4.6.1. De acordo com o artigo 46, §2º, do Estatuto Social, eleger o Conselheiro Luiz Nelson Guedes de Carvalho para cumprir mandato até abril de 2018, designando-o como Coordenador do Comitê e Especialista Financeiro para os fins do §6º do artigo 31-C da Instrução CVM nº 308/99, com redação dada pela Instrução CVM nº 509/12.

4.6.2. Eleger o Conselheiro José Lucas Ferreira de Melo como membro do Comitê para cumprir mandato até abril de 2019.

4.6.3. Os atuais membros externos do Comitê de Auditoria, Srs. Luciana Pires Dias, Paulo Roberto Simões da Cunha, Pedro Oliva Marcílio de Sousa e Tereza Cristina Grossi Togni, deverão cumprir seus atuais respectivos mandatos até junho de 2017, oportunidade em que o Conselho de Administração discutirá novamente a composição do Comitê de Auditoria somente no que se refere aos seus membros externos.

4.7. No que se refere ao Comitê de Produtos e de Precificação:

4.7.1. Eleger como Coordenador do Comitê o Conselheiro Edgar da Silva Ramos, e o Conselheiro Luiz Antonio de Sampaio Campos como membro, para cumprirem mandato por 2 (dois) anos.

4.7.2. Os atuais membros externos do Comitê de Produtos e de Precificação, Srs. Carlos Ambrósio, Cassiano Ricardo Scarpelli, Christian George Egan, Leonardo Silva de Loyola Reis, Mário Torós, Renato Monteiro dos Santos e Roberto de Oliveira Campos Neto deverão cumprir seus atuais respectivos mandatos até março de 2019.

4.8. No que se refere ao Comitê de TI:

4.8.1. Eleger como Coordenador do Comitê o Conselheiro Laércio José de Lucena Cosentino, e o Conselheiro Florian Bartunek como membro, para cumprirem mandato por 2 (dois) anos.

4.8.2. Os atuais membros externos do Comitê de TI, Srs. Adam Edward Wible, Ari Studnitzer, Claudio Sasaki, Guilherme Stocco Filho, Sérgio Kulikovsky e Silvio Romero de Lemos Meira deverão cumprir seus respectivos atuais mandatos até dezembro de 2018.

RCA REALIZADA EM 30/06/2017

4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário:

4.1. Eleger os Conselheiros Independentes JOSÉ LUCAS FERREIRA DE MELO e LUIZ NELSON GUEDES DE CARVALHO como membros do Comitê de Riscos e Financeiro da Companhia, ambos para cumprirem mandato até maio de 2019. 4.1.1 Em razão da renúncia apresentada pelo Conselheiro José de Menezes Berenguer Neto ao cargo de membro do Comitê de Riscos e Financeiro, eleger o Conselheiro JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO como membro do referido Comitê, para cumprir mandato até maio de 2019. 4.1.2. Em decorrência das deliberações dos itens 4.1. e 4.1.1. acima, ratificar a composição do Comitê de Riscos e Financeiro da Companhia, todos com mandato até maio de 2019: (a) como Coordenador, Sr. Luiz Fernando Figueiredo; e (b) como membros do Comitê, Srs. Antonio Carlos Quintella, Eduardo Mazzilli de Vassimon, José Lucas Ferreira de Melo, José Roberto Machado Filho e Luiz Nelson Guedes de Carvalho. 4.2. No que se refere ao Comitê de Auditoria, reeleger, como membros externos, os Srs. LUCIANA PIRES DIAS, PAULO ROBERTO SIMÕES DA CUNHA e TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI, todos para cumprirem mandato de 2 anos, com exceção do Sr. Paulo Roberto Simões da Cunha, que cumprirá mandato até maio de 2018. 4.2.1. Em decorrência da deliberação do item 4.2. acima, ratificar a composição do Comitê de Auditoria da Companhia: (a) como Coordenador, Luiz Nelson Guedes de Carvalho; (b) como membro do Comitê, Sr. José Lucas Ferreira de Melo; e (c) como membros externos, os Srs. Luciana Pires Dias, Paulo Roberto Simões da Cunha e Tereza Cristina Grossi Togni. 4.3. Eleger, como membros externos não-independentes do Comitê do Setor da Intermediação, os Srs. EDUARDO NOGUEIRA DA ROCHA AZEVEDO, GUILHERME DIAS FERNANDES BENCHIMOL, JOAQUIM DA SILVA FERREIRA, MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA e RICARDO SIQUEIRA LANFRANCHI, todos para cumprirem mandato de 2 anos. 4.3.1. Em decorrência da deliberação do item 4.3. acima, ratificar a composição do Comitê do Setor da Intermediação, todos com mandato até maio de 2019: (a) como Coordenadora, Sra. Denise Pauli Pavarina; (b) como membro, Sr. Edgar da Silva Ramos; e (c) como membros externos não-independentes, Srs. Eduardo Nogueira da Rocha Azevedo, Guilherme Dias Fernandes Benchimol, Joaquim da Silva Ferreira, Mauro Barbosa de Oliveira e Ricardo Siqueira Lanfranchi. 4.4. Eleger, para compor o Comitê de Gestão de Serviços para as Câmaras: (a) como Coordenador, o Sr. EDGAR DA SILVA RAMOS; e (b) como membros, os Srs. LAÉRCIO JOSÉ DE LUCENA COSENTINO, GILSON FINKELSZTAIN e JOAQUIM KIYOSHI KAVAKAMA, todos para cumprirem mandato de 2 anos. 4.5. Registrar que, com a entrada em vigor do Estatuto Social da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 10/5/2017, as pessoas eleitas pelo Conselho de Administração em 22/3/2017 para cumprir mandato de 2 anos a partir de 1/5/2017 passaram a ter as seguintes designações específicas, com efeitos desde 16/6/2017: a) o Sr. GILSON FINKELSZTAIN, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 07055797-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 012.032.457- 18, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, antes designado como "Diretor Presidente", passou a ser designado como "Presidente"; b) o Sr. CÍCERO AUGUSTO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.189.028-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.501.208- 98, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, antes designado como "Diretor Executivo de Operações, Clearing e Depositária", passou a ser designado como "Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária"; c) o Sr. DANIEL SONDER, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.448.000-x, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.092.178-03, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, antes designado como "Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores", passou a ser designado como "Vice-Presidente Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores"; d) o Sr. JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.892.401-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.886.348- 48, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, antes designado como "Diretor Executivo de Produtos e Clientes", passou a ser designado como "Vice-Presidente de Produtos e Clientes"; e) o Sr. ROBERTO DAGNONI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.294.917-6 SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 920.122.489-34, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, antes designado como "Diretor Executivo da Unidade de Financiamentos", passou a ser designado como "Vice-Presidente da Unidade de Financiamentos"; e f) o Sr. RODRIGO NARDONI, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.322.927-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.451.738-37, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, antes designado como "Diretor Executivo de Tecnologia e Segurança da Informação", passou a ser designado como "Vice-Presidente de Tecnologia e Segurança da Informação". 4.6. No âmbito da execução do Plano de Concessão de Ações da Companhia, aprovar a alienação, pela própria Companhia, em mercado de bolsa, de até 150.000 ações de sua emissão para viabilizar o recolhimento do Imposto de Renda na fonte incidente sobre a remuneração em ações de beneficiários do Plano, devendo esse montante ser deduzido, proporcionalmente, da quantidade originalmente concedida aos respectivos beneficiários. As informações requeridas pela Instrução CVM nº 567/15 acerca da autorização para alienação de ações encontram-se no Anexo I desta ata.

RCA REALIZADA EM 11/08/2017

4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário:

4.1. Com base no artigo 61 do Estatuto Social, aprovar o pagamento, aos acionistas da Companhia, de juros

sobre capital próprio referentes ao 2º trimestre de 2017, no valor total de R\$81.600.000,00, equivalentes ao valor bruto de R\$0,040022570 por ação, cujo pagamento se dará pelo valor líquido de R\$0,034019180 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% sobre o valor dos juros sobre capital próprio, exceto para os acionistas que tiverem tributação diferenciada ou que estejam dispensados da referida tributação, sendo que:

4.1.1. o montante ora distribuído a título de juros sobre capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício social de 2017, conforme legislação aplicável; 4.1.2. o valor por ação é estimado e poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao Plano de Concessão de Ações da Companhia ou outros planos baseados em ações; 4.1.3. o pagamento acima referido será realizado em 8 de setembro de 2017 e tomará como base de cálculo a posição acionária de 21 de agosto de 2017; e 4.1.4. as ações da Companhia serão negociadas na condição "com" até o dia 21 de agosto de 2017, inclusive, e na condição "ex" juros sobre capital próprio a partir do dia 22 de agosto de 2017. 4.2. Em razão da renúncia apresentada pelo Conselheiro José de Menezes Berenguer Neto ao cargo de membro do Comitê de Remuneração, eleger o Conselheiro Independente GUILHERME AFFONSO FERREIRA como membro do referido Comitê para cumprir o prazo de mandato remanescente, ou seja, até maio de 2019. 4.2.1. Em decorrência da deliberação do item 4.2. acima, ratificar a composição do Comitê de Remuneração da Companhia: (a) como Coordenador, Pedro Pullen Parente; e (b) como membros do Comitê, Srs. Florian Bartunek e Guilherme Affonso Ferreira. 4.3. No que se refere ao Comitê do Setor da Intermediação, eleger, como membros externos, os Srs. EMÍLIO OTRANTO NETO e PEDRO PAULO MOLLO NETO, esse último na qualidade de membro independente, para cumprirem mandato até maio de 2019. 4.3.1. Em decorrência da deliberação do item 4.3. acima, ratificar a composição do Comitê do Setor da Intermediação da Companhia: (a) como Coordenadora, Sra. Denise Pauli Pavarini; (b) como membro do Comitê, Sr. Edgar da Silva Ramos; e (c) como membros externos, os Srs. Eduardo Nogueira da Rocha Azevedo, Emílio Otranto Neto, Guilherme Dias Fernandes Benchimol, Joaquim da Silva Ferreira, Mauro Barbosa de Oliveira, Pedro Paulo Mollo Neto e Ricardo Siqueira Lanfranchi.

RCA REALIZADA EM 22/09/2017

4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário:

4.1. Registrar a renúncia do Sr. ROBERTO DAGNONI ao cargo de Vice-Presidente da Unidade de Financiamentos da Companhia, com efeitos a partir de hoje. 4.1.1. Eleger o Sr. MARCOS VANDERLEI BELINI FERREIRA, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 37.127.867-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 203.593.732-91, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, como Diretor Executivo da Unidade de Financiamentos, para cumprir prazo de mandato igual ao dos demais diretores estatutários da Companhia, ou seja, até 1º de maio de 2019. 4.2. Aprovar a eleição do Conselheiro José de Menezes Berenguer Neto como membro do Comitê de Governança e Indicação, para cumprir o mesmo prazo de mandato dos demais membros do Comitê, ou seja, até maio de 2019. Absteve-se de participar da votação o Conselheiro José de Menezes Berenguer Neto. 4.2.1. Em decorrência da deliberação do item 4.2. acima, ratificar a composição do Comitê de Governança e Indicação, sendo todos com mandato até maio de 2019: (a) como Coordenador, o Sr. Pedro Pullen Parente; e (b) como membros do Comitê, os Srs. Antonio Carlos Quintella, Guilherme Affonso Ferreira e José de Menezes Berenguer Neto.

RCA REALIZADA EM 10/11/2017

4. Deliberação tomada por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário:

4.1. Com base no artigo 61 do Estatuto Social, aprovar o pagamento, aos acionistas da Companhia, de juros sobre capital próprio referentes ao 3º trimestre de 2017, no valor total de R\$168.131.000,00, equivalentes ao valor bruto de R\$ 0,08245890 por ação, cujo pagamento se dará pelo valor líquido de R\$ 0,07009006 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% sobre o valor dos juros sobre capital próprio, exceto para os acionistas que tiverem tributação diferenciada ou que estejam dispensados da referida tributação, sendo que:

4.1.1. o montante ora distribuído a título de juros sobre capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício social de 2017, conforme legislação aplicável; 4.1.2. o valor por ação é estimado e poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao Plano de Concessão de Ações da Companhia ou outros planos baseados em ações; 4.1.3. o pagamento acima referido será realizado em 7 de dezembro de 2017 e tomará como base de cálculo a posição acionária de 21 de novembro de 2017; e 4.1.4. as ações da Companhia serão negociadas na condição "com" até o dia 21 de novembro de 2017, inclusive, e na condição "ex" juros sobre capital próprio a partir do dia 22 de novembro de 2017.

RCA REALIZADA EM 08/12/2017

4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário:

4.1. No âmbito da execução do Plano de Concessão de Ações da Companhia, aprovar a alienação, pela própria Companhia, em mercado de bolsa, de até 806.704 ações de sua emissão para viabilizar o recolhimento do

Imposto de Renda na fonte incidente sobre a remuneração em ações dos beneficiários do Plano, devendo esse montante ser deduzido, proporcionalmente, da quantidade originalmente concedida aos beneficiários. As informações requeridas pela Instrução CVM nº 567/15 acerca da autorização para alienação de ações encontram-se no Anexo I desta ata. 4.2. Com base no artigo 61 do Estatuto Social, aprovar o pagamento, aos acionistas da Companhia, de juros sobre capital próprio referentes ao 4º trimestre de 2017, no valor total de R\$533.000.000,00, equivalentes ao valor bruto de R\$ 0,26140037 por ação, cujo pagamento se dará pelo valor líquido de R\$ 0,22219031 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% sobre o valor dos juros sobre capital próprio, exceto para os acionistas que tiverem tributação diferenciada ou que estejam dispensados da referida tributação, sendo que: 4.2.1. o montante ora distribuído a título de juros sobre capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício social de 2017, conforme legislação aplicável; 4.2.2. o valor por ação é estimado e poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao Plano de Concessão de Ações da Companhia ou outros planos baseados em ações; 4.2.3. o pagamento acima referido será realizado em 8 de janeiro de 2018 e tomará como base de cálculo a posição acionária de 21 de dezembro de 2017; e 4.2.4. as ações da Companhia serão negociadas na condição “com” até o dia 21 de dezembro de 2017, inclusive, e na condição “ex” juros sobre capital próprio a partir do dia 22 de dezembro de 2017.

FATO RELEVANTE

FATO RELEVANTE EM 10/02/2017

FATO RELEVANTE COMBINAÇÃO DA BM&FBOVESPA – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS E DA CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS A BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e a CETIP S.A. – Mercados Organizados (conjuntamente, “Companhias”), fazendo referência aos Fatos Relevantes divulgados anteriormente a respeito da análise da combinação de suas atividades (“Operação”) pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”), informam que nesta data as Companhias protocolaram pedido perante o CADE para a prorrogação do prazo de análise da Operação por 60 dias, nos termos do art. 88, §9º, I da Lei nº 12.529/2011. A notificação da Operação foi realizada em 28 de junho de 2016 e, portanto, o prazo original máximo de 240 dias expira no dia 23 de fevereiro de 2017. Concedido o prazo adicional solicitado, o que depende de deliberação do Tribunal do CADE, o novo prazo máximo para a conclusão da análise será 24 de abril de 2017. A prorrogação de prazo é necessária para que dados e informações adicionais sejam apresentados ao CADE, inclusive com vistas ao prosseguimento da negociação de proposta de Acordo em Controle de Concentração. São Paulo, 10 de fevereiro de 2017

FATO RELEVANTE EM 22/03/2017

FATO RELEVANTE BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS (“BM&FBOVESPA”) e CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS (“CETIP” e, em conjunto, as “Companhias”) vêm, em complemento ao Fato Relevante divulgado pelas Companhias em 15 de abril de 2016, informar que, na presente data, o Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) apreciou o Ato de Concentração nº 08700.004860/2016-11, aprovando a operação de combinação das atividades de BM&FBOVESPA e CETIP (“Operação”). Após debates dos Conselheiros integrantes do Tribunal, a Operação foi aprovada mediante a celebração de Acordo de Controle de Concentração (“ACC”), por meio do qual as Companhias assumem os seguintes compromissos: 1. Regras de Acesso Com o intuito de assegurar a outras infraestruturas de mercado financeiro (“IMF”) que desejem atuar no mercado à vista de renda variável o acesso aos serviços necessários para tal, as Companhias se comprometeram a viabilizar (i) a prestação de serviços de compensação e liquidação para operações do mercado à vista de renda variável (“CCP”); e (ii) a prestação de serviços de depositário centralizado em relação a valores mobiliários de renda variável (“CSD”) a outras IMF. Para tanto, serão realizadas as respectivas adaptações aos regulamentos e manuais da BM&FBOVESPA, conforme aplicáveis (“Regras de Acesso”). As adaptações de tais regulamentos e manuais, sujeitas à aprovação dos reguladores competentes, estarão sujeitas aos procedimentos referidos no item 4 abaixo. 2. Tratamento Isonômico de IMF As Companhias garantirão tratamento isonômico entre todos os participantes da central depositária, obrigando-se a detalhar os aumentos de quaisquer custos operacionais ou transacionais inerentes à mecânica da prestação de serviços de CSD. 3. Mecanismos de Governança dos Preços de Produtos e Serviços As Companhias garantirão a manutenção e o aprimoramento dos mecanismos de governança dos preços de produtos e serviços, conforme constantes do Estatuto Social da BM&FBOVESPA aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/05/2016, por meio: (i) da convocação de assembleia geral extraordinária para deliberar sobre reforma estatutária tendo por objeto: (a) a ampliação da abrangência da Diretriz de Preço prevista no Estatuto Social para contemplar quaisquer outros produtos ou serviços, conforme venha a ser demandado pelo Comitê de Produtos e Precificação (“Comitê”); e (b) a ampliação das atribuições do Comitê; e (ii) da garantia de que o Comitê será composto de modo a viabilizar a representatividade dos clientes pertencentes a diferentes segmentos, categorizados entre clientes grandes, médios e pequenos. 4. Condições de Acesso à Prestação de Serviços de CSD As Companhias se comprometeram a empreender período de negociação de até 120 (cento e vinte) dias com qualquer IMF interessada na contratação da prestação de serviços de CSD, sendo que em caso de fracasso nas negociações, a parte interessada poderá

acionar mecanismo de arbitragem previsto no ACC. Nessa hipótese, um tribunal arbitral terá poderes para decidir sobre quaisquer aspectos relativos ao preço e/ou ao escopo das regras de acesso para a prestação de serviços de CSD, desde que esses elementos tenham sido objeto de efetiva negociação entre as partes durante o período de negociação, com vistas a obter um acordo que seja comercialmente razoável. Os compromissos assumidos perante o CADE serão objeto de acompanhamento por um trustee, a ser nomeado pelas Companhias, de acordo com o estabelecido no ACC. O ACC permanecerá em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos. Aproveitamos para informar que, em cumprimento ao disposto no item 3.1, (c), do Protocolo e Justificação da Operação ("Protocolo"), a Operação foi submetida para apreciação do Banco Central do Brasil, o qual informou que a Operação não está sujeita à aprovação daquela autarquia. Esclarecemos que a consumação da Operação depende da implementação de todas as Condições Suspensivas estabelecidas no item 3.1 do referido Protocolo, e será devidamente divulgada ao mercado. São Paulo, 22 de março de 2017.

FATO RELEVANTE EM 22/03/2017

FATO RELEVANTE BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS ("BM&FBOVESPA") e CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS ("CETIP e, em conjunto, as "Companhias") vêm, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados pelas Companhias em 15 de abril de 2016 e na data de hoje, informar o quanto segue. 1. Consumação da Operação BM&FBOVESPA e CETIP comunicam que, na presente data, foram obtidas todas as aprovações dos órgãos governamentais competentes ("Condições Suspensivas") estabelecidas no item 3.1 do Protocolo e Justificação da Operação ("Protocolo"), e, com isso, poderão ser consumados os atos societários deliberados pelas assembleias gerais de BM&FBOVESPA e CETIP ocorridas em 20/05/2016, relativos à incorporação das ações de emissão da CETIP pela Companhia São José Holding ("Holding"), seguida do resgate de ações de emissão da Holding e da incorporação da Holding pela BM&FBOVESPA ("Operação"). Em razão da implementação da última das Condições Suspensivas nesta data, a consumação da Operação se dará em 29/03/2017, sendo que as ações de emissão da CETIP permanecerão negociadas até essa data, inclusive ("Data da Consumação da Operação"). 2. Estrutura Organizacional e Nova Liderança Informamos abaixo a estrutura organizacional e nova liderança que vigorará a partir da consumação da operação, em 29/03/2017. 2.1. Período até o final dos atuais mandatos dos administradores em 30/04/2017 A companhia resultante da combinação de negócios entre a BM&FBOVESPA e a CETIP contará inicialmente com a seguinte Diretoria Executiva: • Edemir Pinto, Diretor Presidente; • Gilson Finkelsztain, Diretor Executivo da Integração¹; ¹A eleição de Gilson Finkelsztain como Diretor Executivo da Integração será implementada nesta data e com efeitos a partir da consumação da Operação, em 29/03/2017. • Cícero Augusto Vieira Neto, Diretor Executivo de Operações, Clearing e Depositária; • Daniel Sonder, Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores; • José Ribeiro de Andrade, Diretor Executivo de Produtos e Clientes; • Roberto Dagnoni, Diretor Executivo da Unidade de Financiamentos²; • Rodrigo Antonio Nardon Gonçalves, Diretor Executivo de Tecnologia e Segurança da Informação; e • Luís Otávio Saliba Furtado, Co-diretor Executivo de Tecnologia e Segurança da Informação. Os atuais Diretores Estatutários da CETIP se juntarão à equipe de Diretores da companhia combinada, reportando-se aos Diretores Executivos nomeados acima, e acumularão seus atuais cargos enquanto a CETIP se mantiver como subsidiária integral da BM&FBOVESPA. 2.2. Período após o final dos atuais mandatos dos administradores em 30/04/2017 Após trabalho de avaliação de sucessores realizado pelo Comitê de Governança e Indicação do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA, que contou com a contribuição do Diretor Presidente Edemir Pinto, e por recomendação conjunta destes, o Conselho de Administração aprovou em 22/03/2017 a eleição de Gilson Finkelsztain como futuro Diretor Presidente da companhia resultante da combinação de negócios entre a BM&FBOVESPA e a CETIP, a partir de 01/05/2017. Nessa mesma data, o Conselho de Administração da BM&FBOVESPA aprovou também a eleição dos demais Diretores Executivos relacionados no item 2.1 acima para as mesmas funções a partir da mesma data³. 3. Criação de uma empresa de classe mundial e importância sistêmica para o mercado A consumação da Operação, com a combinação de talentos e forças da BM&FBOVESPA e da CETIP, representará um marco sem paralelo nos mercados financeiro e de capitais brasileiros, a partir da criação de uma empresa de infraestrutura de mercado de classe mundial, com grande importância sistêmica, preparada para competir em um mercado global cada vez mais sofisticado e desafiador, aumentando a segurança, a solidez e a eficiência do mercado brasileiro. O Diretor Presidente da BM&FBOVESPA, Edemir Pinto, disse: "A concretização da operação de combinação de negócios representa o mais significativo passo estratégico da nossa empresa. Nossa meta é atender ainda melhor nossos clientes e reguladores no Brasil e globalmente, com base nos valores que foram os pilares do sucesso das duas empresas até aqui: excelência operacional e tecnológica, credibilidade, transparência e desejo de desenvolver os mercados financeiro e de capitais." O Diretor Presidente da CETIP, Gilson Finkelsztain, disse: "O entusiasmo de ambas empresas com a Operação aumentou ainda mais durante o período no qual realizamos certas atividades de preparação para a integração. Estamos certos que essa união de talentos e de trajetórias de boa execução será extremamente bem-sucedida. Queremos ser reconhecidos como um time unido, motivado por resultados, e focado permanentemente na ambição de atender e superar as expectativas dos nossos clientes." O Presidente do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA, Pedro Parente, disse: "O Conselho de Administração se orgulha muito de ver essa combinação se materializar, pois sempre enxergamos que esta é uma oportunidade única de criação de valor para nossos acionistas e para o mercado. A oportunidade de trazeremos mais membros para nosso colegiado, que conheçam profundamente os negócios de registro de valores mobiliários, derivativos de balcão e financiamento, reforçará o nosso compromisso de ter ao redor da mesa do Conselho a experiência e conhecimento necessários para pensar estrategicamente sobre as oportunidades e os desafios da nova companhia no longo prazo. Confiamos totalmente na equipe de líderes que conduzirá a nova empresa que, junto com todos os funcionários, terão a missão de integrá-la com excelência a

partir de hoje." ²A eleição Roberto Dagnoni como Diretor Executivo da Unidade de Financiamentos será implementada nesta data e com efeitos a partir da consumação da Operação, em 29/03/2017. ³Exceção feita a Luís Otávio Saliba Furtado, que deixará a organização após o término de seu mandato também em 30/04/2017, conforme já informado em ata da reunião do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA de 12/05/2016.

4. Operacionalização da Consumação

4.1. Fixação da Base de Acionistas de CETIP e Entrega das Ações Os acionistas de CETIP, no encerramento da sessão de negociação da Data da Consumação da Operação ("Acionistas CETIP"), último dia de negociação das ações de emissão da CETIP, receberão, para cada ação ordinária de CETIP de sua propriedade, uma ação ordinária e três ações preferenciais resgatáveis de emissão da Holding. As ações preferenciais resgatáveis emitidas serão resgatadas pela Holding imediatamente após a sua emissão e pagas até o dia 02/05/2017, observando-se o disposto no item 4.2 abaixo. Como ato subsequente, os Acionistas CETIP (nesse momento já acionistas da Holding) receberão, para cada ação ordinária da Holding de sua propriedade, aproximadamente 0,93849080 ação ordinária de emissão da BM&FBOVESPA, conforme estabelecido no Protocolo. A relação de substituição final será atestada e ratificada pelo Conselho de Administração da BM&FBOVESPA e divulgada ao mercado em 28/03/2017.

4.2. Pagamento do Resgate O valor do resgate a ser pago para cada três ações preferenciais de emissão da Holding resgatadas ("Valor de Resgate"), sem considerar a correção entre hoje e o dia útil anterior à Data de Consumação, será de aproximadamente R\$31,83525013. O Valor de Resgate, ajustado para contemplar a taxa CDI entre a data de hoje e o dia útil anterior à Data da Consumação, será atestado e ratificado pelo Conselho de Administração da BM&FBOVESPA e divulgado ao mercado em 28/03/2017, sendo pago aos Acionistas CETIP até o dia 02/05/2017. Nos termos do Protocolo, o Valor de Resgate será corrigido pela taxa CDI verificada entre o dia útil anterior à Data de Consumação e a Data de Liquidação Financeira.

4.3. Frações de Ações de BM&FBOVESPA emitidas em razão da Incorporação da Holding As frações de ações de emissão da BM&FBOVESPA decorrentes da incorporação da Holding serão agrupadas em números inteiros para, em seguida, serem alienadas no mercado à vista administrado pela BM&FBOVESPA após a consumação da Operação. Os valores auferidos na referida venda serão disponibilizados líquidos de taxas aos antigos acionistas da CETIP titulares das respectivas frações, proporcionalmente à sua participação em cada ação alienada.

5. Aprovações e compromissos assumidos com os reguladores

5.1. Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") A aprovação da Operação pela CVM, ocorrida em 22/03/2017, nos termos dos incisos II e III do artigo 117, da Instrução CVM nº 461, de 23 de outubro de 2007 ("ICVM 461"), teve como condição o compromisso das Companhias de tomar providências para viabilizar (i) a prestação de serviços de compensação e liquidação para operações do mercado à vista de renda variável ("CCP"); e (ii) a prestação de serviços de depositário centralizado em relação a valores mobiliários de renda variável ("CSD"), ambas necessárias para a eventual atuação no mercado à vista de renda variável brasileiro de outras infraestruturas de mercado financeiro ("IMF"). Dentre as providências referidas acima cabe destacar que as Companhias assumiram os compromissos abaixo descritos:

a. Regras de Acesso e Política Comercial Compromisso de realizar audiência pública das regras de acesso e da política comercial relativa aos serviços de CCP e aos serviços de CSD, a fim de que sejam colhidas opiniões dos interessados acerca de tais regras, a serem posteriormente submetidas à aprovação dos reguladores competentes (CVM e Banco Central do Brasil).

b. Unidades de Negócio Compromisso de entregar à CVM demonstrativos de resultado gerenciais do exercício de suas unidades de negócio ("DREs Gerenciais") relativas às atividades de negociação ("Unidade de Negociação"), compensação e liquidação ("Unidade de CCP") e unidade de depositário central ("Unidade de CSD" e, em conjunto com a Unidade de Negociação e a Unidade de CCP, as "Unidades de Negócio"), no que diz respeito ao mercado à vista de renda variável.

c. Rebalanceamento Compromisso de promover um rebalanceamento dos preços relativos à Unidade de Negociação, Unidade de CCP e Unidade de CSD, no que diz respeito aos serviços e atividades relacionados ao mercado à vista de renda variável, em harmonia com a estrutura de custos e receitas associadas às Unidades de Negócio, conforme verificado a partir das DREs Gerenciais relativas ao exercício social findo em 31/12/2016 ("Rebalanceamento"). O Rebalanceamento não implicará em alteração do valor de cobrança total dos serviços das Unidades de Negócio consideradas conjuntamente para os investidores que atuam nos mercados da BM&FBOVESPA. A alteração da tarifação resultante do Rebalanceamento proposto está detalhada a seguir:

Tarifa (bps)	Tarifação Atual (antes do rebalanceamento)	
	Investidores Institucionais	Demais Investidores
Negociação	0,50	0,50
Pósnegociação (CCP e CSD)	2,00	2,75
Total	2,50	3,25

Tarifa (bps)	Tarifação pós a implementação do Rebalanceamento	
	Investidores Institucionais	Demais Investidores
Negociação	0,60	0,60
CCP	1,48	2,06
CSD	0,42	0,59
Total	2,50	3,25

procedimento de audiência pública mencionado no item 5.1 (a) acima. Adicionalmente, destaca-se que a proposta acima poderá não ser implantada caso o mecanismo de arbitragem descrito no item 5.2(d) abaixo venha a ser utilizado, hipótese na qual será estabelecido um preço para as transferências de valores mobiliários na central

depositária objeto de operações compensadas e liquidadas por outras IMF, observadas as competências dos órgãos reguladores. d. Autorregulação Compromisso de tomar providências para que a BM&FBOVESPA Supervisão de Mercado ("BSM") esteja apta a prestar serviços de autorregulador a novas IMF, sendo que nesse sentido a BM&FBOVESPA se comprometeu a: (i) garantir que a BSM estará apta a prestar serviços relacionados às atividades de autorregulação a terceiros, nos termos da Instrução CVM nº 461/07; (ii) manter a BSM como pessoa jurídica separada da BM&FBOVESPA; (iii) preservar o funcionamento da Câmara Consultiva de Mercado para a BSM, de modo a garantir que tal câmara atue como um efetivo canal de interlocução entre a BSM e os participantes dos mercados administrados pela BM&FBOVESPA; (iv) na hipótese de uma outra IMF solicitar o acesso a serviços prestados pela BSM, instituir a segregação física predial da BSM; e (v) promover as alterações na BSM de forma a atender eventual regulamentação emitida pela CVM contemplando o modelo do autorregulador único, o qual concederá tratamento isonômico a toda IMF e seus respectivos participantes em linha com o proposto pela CVM no âmbito do Relatório do GT Concorrência sobre Autorregulação das Entidades Administradoras de Mercado, aprovado pelo Colegiado da CVM em 19/07/2016, e desde que em condições que preservem o valor do investimento realizado pela BM&FBOVESPA na BSM desde sua instituição. 5.2. Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") Conforme divulgado por meio de Fato Relevante também na data de hoje, o Tribunal do CADE apreciou, em 22/03/2017, o Ato de Concentração nº 08700.004860/2016-11, aprovando a operação de combinação das atividades de BM&FBOVESPA e a CETIP. A Operação foi aprovada mediante a celebração de Acordo de Controle de Concentração – ACC, por meio do qual as Companhias assumem os seguintes compromissos: a. Regras de Acesso Com o intuito assegurar a IMFs que desejem atuar no mercado à vista de renda variável acesso aos serviços necessários para tal, as Companhias se comprometeram a viabilizar (i) a prestação de serviços de CCP; e (ii) a prestação de serviços de CSD a outras IMF. Para tanto, serão realizadas as respectivas adaptações aos regulamentos e manuais da BM&FBOVESPA, conforme aplicável ("Regras de Acesso"). As adaptações de tais regulamentos e manuais, sujeitas à aprovação dos reguladores competentes, estarão também sujeitas aos procedimentos descritos no item 5.1 (a) acima, conforme compromissos assumidos perante a CVM, bem como ao disposto no item 5.2 (d) abaixo. b. Tratamento Isonômico de IMF As Companhias garantirão tratamento isonômico entre todos os participantes da central depositária, obrigando-se a detalhar os aumentos de quaisquer custos operacionais ou transacionais inerentes à mecânica da prestação de serviços de CSD relacionados a transferência de valores mobiliários de renda variável objeto de operações compensadas e liquidadas por intermédio de outra IMF. c. Mecanismos de Governança dos Preços de Produtos e Serviços As Companhias garantirão a manutenção e o aprimoramento dos mecanismos de governança de preços de produtos e serviços, além daqueles conforme constantes do Estatuto Social da BM&FBOVESPA aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/05/2016, por meio: (i) da convocação de assembleia geral extraordinária para deliberar sobre reforma estatutária tendo por objeto: (a) a ampliação da abrangência da Diretriz de Preço atualmente prevista no Estatuto Social, que passará a contemplar quaisquer outros produtos ou serviços, conforme venha a ser demandado pelo Comitê de Produtos e Precificação (Comitê); (b) a ampliação das atribuições do Comitê; e (ii) da garantia de que o Comitê será composto de modo a viabilizar a representatividade dos clientes pertencentes a diferentes segmentos, categorizados entre clientes grandes, médios e pequenos. d. Condições de Acesso à Prestação de Serviços de CSD As Companhias se comprometeram a empreender período de negociação de até 120 (cento e vinte) dias com qualquer IMF interessada na contratação da prestação de serviços de CSD, sendo que em caso de fracasso nas negociações, a parte interessada poderá acionar mecanismo de arbitragem previsto no ACC. Nessa hipótese, um tribunal arbitral terá poderes para decidir sobre quaisquer aspectos relativos ao preço e/ou ao escopo das regras de acesso para a prestação de serviços de CSD, desde que esses elementos tenham sido objeto de efetiva negociação entre as partes durante o período de negociação, com vistas a obter um acordo que seja comercialmente razoável. Os compromissos assumidos perante o CADE serão objeto de acompanhamento por um trustee, a ser nomeado pelas Companhias, de acordo com o estabelecido no ACC. O ACC permanecerá em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos. 5.3. Banco Central do Brasil Em cumprimento ao disposto no item 3.1, (c), do Protocolo, a Operação também foi submetida para apreciação do Banco Central do Brasil, o qual informou que a Operação não está sujeita à sua aprovação. São Paulo, 22 de março de 2017.

FATO RELEVANTE EM 23/03/2017

FATO RELEVANTE Projeção de despesas ajustadas, investimentos e de captura de sinergias BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS ("BM&FBOVESPA") fazendo referência ao Fato Relevante divulgado em 16 de dezembro de 2016, informa que, devido a aprovação da operação de combinação de negócios com a CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS ("CETIP") os orçamentos de despesas ajustadas e de investimentos para o exercício de 2017, que se aplicavam exclusivamente à BM&FBOVESPA, estão sendo descontinuados e as novas projeções, refletindo a empresa combinada, serão divulgadas ao mercado oportunamente por meio de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM 358. Adicionalmente, a BM&FBOVESPA estima capturar, como resultado dessa combinação de negócios, sinergias de despesas. O montante dessas sinergias será capturado gradualmente e deverá atingir cerca de R\$100 milhões, em bases recorrentes no terceiro ano após aprovação da combinação, destacando-se que eventuais mudanças nessa estimativa, como resultado do avanço no processo de integração entre a BM&FBOVESPA e a CETIP, serão divulgadas ao mercado por meio de Fato Relevante. São Paulo, 23 de março de 2017

FATO RELEVANTE EM 05/04/2017

FATO RELEVANTE A BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Companhia” ou “B3”) faz referência aos Comunicados ao Mercado de 5 de dezembro de 2013, de 25 de março de 2015 e de 30 de agosto de 2016, que tratam do auto de infração da Receita Federal do Brasil questionando a amortização, para fins fiscais, nos exercícios de 2008 e 2009, do ágio gerado quando da incorporação de ações da Bovespa Holding S.A. pela Companhia em maio de 2008 (“Ágio”), para informar que a Câmara Superior de Recursos Fiscais do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”) proferiu, na data de hoje, decisão negando provimento ao recurso apresentado pela B3. A B3 esclarece que, após o término de todos os procedimentos no CARF, submeterá a discussão à análise do Poder Judiciário. O valor atualizado do processo, em 31 de dezembro de 2016, era de R\$1,18 bilhão. A B3 reafirma seu entendimento de que o Ágio foi constituído regularmente, em estrita conformidade com a legislação fiscal, e esclarece que continuará sua amortização para fins fiscais, na forma da legislação vigente. Esclarece ainda, que não pretende fazer neste momento provisionamento contábil de qualquer valor já que continua classificando a probabilidade de perda como remota. São Paulo, 05 de abril de 2017

FATO RELEVANTE EM 12/05/2017

A BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Companhia” ou “B3”), fazendo referência ao Fato Relevante divulgado em 23 de março de 2017, anuncia as novas projeções dos orçamentos de despesas ajustadas e de investimentos para 2017. Despesas ajustadas² para 2017: de R\$1.050 milhões a R\$1.100 milhões; Depreciação e amortização para 2017: de R\$790 milhões a R\$840 milhões (incluindo amortização de intangível); Investimentos para 2017³: de R\$250 milhões a R\$280 milhões. A B3 também anuncia as projeções de despesas e investimentos não-recorrentes relacionados à combinação de negócios com a Cetip S.A. – Mercados Organizados (“Cetip”) para os anos de 2017 e 2018 e que não estão contemplados nos orçamentos apresentados acima. Estimativas de despesas e impactos decorrentes da concretização da combinação de negócios com a Cetip

R\$ milhões	2016 (realizado)	1T17 (realizado)	2017 (orçado)	2018 (orçado)	Total 2016 - 2018 (orçado)
Compromissos contratuais e outros reconhecimentos contábeis	-	237,3	237,3	-	237,3
Aceleração dos programas de remuneração de LP da Cetip	-	138,5	138,5	-	138,5
Impairment / baixa de ativos / provisão para multas contratuais	-	100,8	100,8	-	100,8
Pacotes de rescisão / retenção aprovados na AGOE de 28/04/17*	-	4,1	~85,0	~20,0	100,0 – 110,0
Assessores, consultores e marca	70,3	63,5	~100,0	-	165,0 – 170,0
Total	70,3	304,9	~420,0	~20,0	505,0 – 515,0

* Inclui encargos sociais e trabalhistas sobre os valores aprovados na Assembleia. Adicionalmente aos valores descritos acima, cerca de R\$44 milhões serão reconhecidos entre 2019 e 2021, de acordo com o prazo de carência do programa de concessão de ações. A parcela referente aos encargos sobre as ações que serão transferidas em períodos futuros pode variar de maneira significativa, uma vez que será calculada com base no preço da ação na data de transferência.

¹ As projeções apresentadas nesse Fato Relevante consideram a BM&FBOVESPA e a Cetip combinadas em uma base de 12 meses e devem ser comparadas com a demonstração de resultados gerencial combinada e não auditada, a qual inclui os resultados de Cetip desde o início de 2017. ² Despesas ajustadas pela: (i) depreciação e amortização; (ii) plano de concessão de ações – principal e encargos – e de opções de ações; (iii) despesas com a integração; e (iv) provisões. ³ Não inclui investimentos relacionados à combinação de negócios com a Cetip. Estimativas de despesas e investimentos para integração e captura de sinergias decorrentes da combinação de negócios com a Cetip

R\$ milhões	2016 (realizado)	1T17 (realizado)	2017 (orçado)	2018 (orçado)	Total 2016 - 2018 (orçado)
Despesas com rescisões e prestadores de serviços	8,5	36,3	~150,0	~25,0	175,0 – 190,0
Capex (projetos e integração)	-	0,3	~25,0	~25,0	45,0 – 55,0

São Paulo, 12 de maio de 2017

FATO RELEVANTE EM 12/05/2017

FATO RELEVANTE BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS (“B3”) vem informar que, nesta data, foi celebrado entre os administradores da B3 e da CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS (“CETIP”), subsidiária integral da B3 (em conjunto, “Companhias”), protocolo e justificação (“Protocolo e Justificação”) tendo por objeto a incorporação da CETIP pela B3 (“Incorporação”), a qual será submetida à aprovação de seus respectivos acionistas, reunidos em assembleia geral extraordinária e, posteriormente, à aprovação da Comissão de Valores Mobiliários.

1. SOCIEDADES ENVOLVIDAS NA INCORPORAÇÃO E SUAS ATIVIDADES

1.1. B3. (a) Identificação. BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS, companhia aberta com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25. (b) Atividades. A B3 é uma companhia que administra mercados organizados de títulos, valores mobiliários e contratos derivativos, além de prestar serviços de registro, compensação e liquidação, atuando, principalmente, como contraparte central garantidora da liquidação financeira das operações realizadas em seus ambientes. Desenvolve também, dentre outras, atividades de tecnologia e processamento de dados relativas aos seus mercados e ambientes.

1.2. CETIP. (a) Identificação. CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS, companhia aberta com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 230, 11º andar, CEP 20031-919, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.358.105/0001-91. (b) Atividades. A CETIP, subsidiária integral da B3, é uma companhia que oferece serviços de registro, central depositária, negociação e liquidação de ativos e títulos, além da prestação de serviços de entrega eletrônica das informações necessárias para o registro de contratos de financiamento e anotações dos gravames pelos órgãos de trânsito, e que será extinta em decorrência da Incorporação.

2. DESCRIÇÃO E PROPÓSITO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Descrição. Incorporação da CETIP por B3, pelo seu valor patrimonial contábil, com a consequente extinção da CETIP e sucessão, por B3, de todos os seus bens, direitos e obrigações.

2.2. Propósito. A Incorporação tem como objetivo simplificar a estrutura societária e reduzir custos operacionais e administrativos do grupo, trazendo, consequentemente, benefícios para os acionistas da B3.

3. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS, CUSTOS E RISCOS DA INCORPORAÇÃO

3.1. Principais Benefícios. Busca-se, com a Incorporação, simplificar a estrutura societária e reduzir custos operacionais e administrativos do grupo, trazendo, consequentemente, benefícios para os acionistas da B3. As sinergias verificam-se, especialmente, na junção de empresas do grupo que possuem a mesma atividade.

3.2. Custos da Incorporação. As administrações das Companhias estimam que os principais custos de realização da Incorporação serão, para essas companhias, em conjunto, da ordem de, aproximadamente, R\$ 350.000,00.

3.3. Riscos da Incorporação. Busca-se, com a Incorporação, aproveitar ainda mais as sinergias obtidas com a operação de combinação de negócios entre as Companhias consumada em 29/3/2017. Esse processo de integração pode resultar em dificuldades de natureza operacional, regulatória, comercial, financeira e contratual, o que pode fazer com que não se consiga aproveitar as sinergias esperadas, ou implicar em perdas ou despesas não previstas.

4. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DAS AÇÕES E CRITÉRIOS DE FIXAÇÃO

4.1. Relação de Substituição. A B3 é titular de 100% das ações representativas do capital social da CETIP, de modo que a operação não resulta em aumento de capital da B3, ou em alteração de participação dos seus acionistas. Não há, portanto, que se falar em relação de substituição.

4.2. Critério. Não aplicável, nos termos do item 4.1.

5. SUBMISSÃO DA INCORPORAÇÃO ÀS AUTORIDADES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS

5.1. A Incorporação será submetida à aprovação da CVM, nos termos da Instrução CVM nº 461/2007.

6. DIREITO DE RETIRADA E VALOR DO REEMBOLSO

6.1. Tendo em vista que na data da assembleia geral extraordinária da CETIP que deliberar sobre a Incorporação, a B3 será a única acionista da CETIP, não há que se falar em acionistas dissidentes ou em direito de retirada dos acionistas em decorrência da Incorporação.

7. RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO SEGUNDO O ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.

7.1. Não aplicável, nos termos do item 4.1.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

8.1. Pretende-se que a efetivação da Incorporação não produza efeitos antes de 3/7/2017, sem prejuízo da realização dos seguintes atos: (i) Assembleia geral da CETIP com a (a) aprovação do Protocolo e Justificação; (b) aprovação da Incorporação; e (c) asseguarção, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 231 da Lei nº 6.404/76, aos debenturistas da CETIP que desejarem, durante o prazo de seis meses a contar da data da publicação das atas das assembleias gerais relativas à Incorporação, do resgate

das debêntures de que forem titulares; (ii) Assembleia geral da B3 com a (a) aprovação do Protocolo e Justificação; (b) ratificação da nomeação da Empresa Especializada, conforme definido no Protocolo e Justificação; (c) aprovação do Laudo de Avaliação, conforme definido no Protocolo e Justificação; (d) aprovação da Incorporação; e (e) autorização aos administradores da B3 a praticarem todos os atos necessários para formalizar a Incorporação; (iii) Aprovação, pela CVM, da Incorporação, nos termos da Instrução CVM nº 461/07; e (iv) Competirá aos administradores da B3 praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, incluindo a baixa da inscrição da CETIP nas repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como a manutenção dos livros contábeis da Incorporada pelo prazo legal. 8.2. A efetivação da Incorporação está condicionada à realização dos eventos indicados em (i) a (iii) do item 8.1 acima, sendo certo que, caso o evento (iii) ocorra após a data de 03/07/2017, a incorporação ocorrerá no primeiro dia útil do mês subsequente à verificação do evento. 8.3. O Protocolo e Justificação e o laudo de avaliação estarão à disposição dos acionistas das Companhias nas respectivas sedes sociais a partir desta data, no site de Relações com Investidores da CETIP (www.cetip.com.br/ri) e da B3 (www.bmfbovespa.com.br/ri) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. 8.4. Para esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores da B3 e/ou da CETIP. São Paulo, 12 de maio de 2017

FATO RELEVANTE EM 10/11/2017

FATO RELEVANTE Revisão dos orçamentos¹ de despesa com depreciação e amortização e investimentos A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“Companhia”), fazendo referência ao Fato Relevante divulgado em 12 de maio de 2017, anuncia mudanças nos orçamentos de despesas com depreciação e amortização e de investimentos, conforme abaixo: Orçamentos de despesas e investimentos para 2017² ✦ Despesas ajustadas³ : mantido o intervalo de R\$1.050 milhões a R\$1.100 milhões. ✦ Depreciação e amortização: de R\$710 milhões a R\$750 milhões (anteriormente, R\$790 milhões a R\$840 milhões). Essa redução é explicada, principalmente, pela postergação da entrada em operação de alguns projetos e refinamento de projeções e premissas adotadas pela Companhia. Esse orçamento inclui, também, a despesa com a amortização de intangíveis reconhecidos na combinação de negócios com a Cetip S.A. – Mercados Organizados (“Cetip”). ✦ Investimentos: de R\$230 milhões a R\$250 milhões (anteriormente, R\$250 milhões a R\$280 milhões). Essa redução é explicada por mudanças no pipeline de projetos da Companhia em 2017. Orçamento de despesas e investimentos não-recorrentes relacionados à combinação de negócios com a Cetip para o período 2017-2018 O orçamento de investimentos não-recorrentes foi reduzido para o intervalo de R\$20 milhões a R\$30 milhões (anteriormente, R\$45 milhões a R\$55 milhões). As demais projeções de despesas não-recorrentes não sofreram alteração, tendo ocorrido, apenas, algumas redistribuições entre períodos. Estimativas de despesas e impactos decorrentes da combinação de negócios com a Cetip

	2016	1T17	2T17	3T17	2017e	2018e	Total
Compromissos contratuais e outros reconhecimentos contábeis	-	233,9	-	-	233,9	-	233,9
Aceleração dos programas de remuneração de LP e Retenção da Cetip	-	133,1	-	-	133,1	-	133,1
Impairment / baixa de ativos / provisão para multas contratuais	-	100,8	-	-	100,8	-	100,8
Pacotes de rescisão / retenção aprovados na AGOE de 28/04/17⁴	-	-	70,8	7,4	~85,0	~25,0	100,0 - 110,0
Assessores, consultores e marca	70,3	63,5	24,1	0,2	~90,0	~10,0	165,0 - 170,0
Subtotal	70,3	297,5	94,9	7,7	~420,0	~35,0	505,0 - 515,0

Nota: em comparação com os números divulgados no 1T17, algumas despesas foram reclassificadas entre linhas na tabela e transferidas de despesas relacionadas à combinação com a Cetip para despesas recorrentes de pessoal.

¹ Inclui encargos sociais e trabalhistas sobre os valores aprovados na Assembleia. Adicionalmente aos valores descritos acima, cerca de R\$44 milhões serão reconhecidos entre 2019 e 2021, de acordo com o prazo de carência do programa de concessão de ações. A parcela referente aos encargos sobre as ações que serão transferidas em períodos futuros pode variar de maneira significativa, uma vez que será calculada com base no preço da ação na data de transferência.

² As projeções apresentadas nesse Fato Relevante consideram a BM&FBOVESPA e a Cetip combinadas em uma base de 12 meses e devem ser comparadas com a demonstração de resultados gerencial combinada e não auditada, a qual inclui os resultados de Cetip desde o início de 2017.

³ Não inclui despesas e investimentos relacionados à combinação de negócios com a Cetip.

⁴ Despesas ajustadas pela: (i) depreciação e amortização; (ii) programa de incentivo de longo prazo baseada em ações - principal e encargos - e de opções de ações; (iii) combinação de negócios com a Cetip; e (iv) provisões.

Estimativas de despesas e investimentos para integração e captura de sinergias decorrentes da combinação de negócios com a Cetip

	2016	1T17	2T17	3T17	2017e	2018e	Total
Integração e captura de sinergias	8,5	36,3	50,5	27,0	~160,0	~20,0	175,0 - 190,0
Investimentos (projetos e integração)		0,3	1,6	2,7	~10,0	~15,0	20,0 - 30,0

São Paulo, 10 de novembro de 2017

FATO RELEVANTE EM 13/12/2017

FATO RELEVANTE Projeções de despesas, depreciação e amortização, investimentos, captura de sinergias, alavancagem financeira e proventos A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” ou “Companhia”), anuncia e reitera projeções e orçamentos, conforme segue. Projeções relacionadas aos orçamentos de despesas ajustadas¹, depreciação e amortização e investimentos² para 2018: Despesas ajustadas¹: de R\$1.050 milhões a R\$1.100 milhões (mesmo intervalo anunciado para 2017); Depreciação e amortização: de R\$910 milhões a R\$980 milhões (incluindo amortização de intangíveis e mais valia); e Investimentos¹: de R\$220 milhões a R\$250 milhões. Projeções de 2017 reafirmadas (conforme anteriormente divulgado por meio do Fato Relevante em 10/11/2017 e Earnings Release e Apresentação de Resultados do 3º trimestre de 2017): Despesas ajustadas¹: de R\$1.050 milhões a R\$1.100 milhões; Depreciação e amortização: de R\$710 milhões a R\$750 milhões (incluindo amortização de intangíveis e mais valia); e Investimentos²: de R\$230 milhões a R\$250 milhões. Mudança de projeção relacionada à captura de sinergias decorrente da combinação de negócios entre a BM&FBOVESPA e a Cetip (conforme divulgado por meio da Apresentação de Resultados do 3º trimestre de 2017): A B3 espera, a partir do ano 2021, capturar R\$110 milhões por ano em sinergias de despesas resultantes diretamente da combinação de negócios entre BM&FBOVESPA e CETIP. Nos anos de 2018 a 2020, espera-se capturar R\$100 milhões por ano em sinergias. Na projeção anterior, Companhia esperava capturar R\$100 milhões, em bases recorrentes no terceiro ano após aprovação da combinação. A B3 espera repassar parte das sinergias capturadas aos clientes. Projeções relacionadas à alavancagem financeira (conforme anteriormente divulgado por meio do Earnings Release e Apresentação de Resultados do 3º trimestre de 2017): A B3 espera reduzir, até o encerramento do exercício de 2019, o seu nível de endividamento para 1 vez Dívida Bruta / EBITDA ajustado³. ¹ Despesas ajustadas pela: (i) depreciação e amortização; (ii) plano de concessão de ações – principal e encargos – e de opções de ações; (iii) despesas com a integração; e (iv) provisões. ² Não inclui investimentos relacionados à combinação de negócios com a Cetip ³ EBITDA ajustado por itens não-recorrentes. Projeções relacionadas à distribuição do lucro líquido aos acionistas para o período 2017 – 2019: A B3 tem como alvo deliberar, anualmente, a distribuição de 70% a 80% do seu lucro líquido societário na forma de proventos aos seus acionistas, sujeito ao desempenho dos negócios, atingimento dos objetivos de redução de endividamento, e deliberação do Conselho de Administração. Projeções de despesas e investimentos não-recorrentes relacionados à combinação de negócios com a Cetip para o período 2017 – 2018 (conforme anteriormente divulgado por meio do Fato Relevante de 10 de novembro de 2017): Estimativas de despesas e impactos decorrentes da combinação de negócios com a Cetip

	2016	2017e	2018e	Total
Compromissos contratuais e outros reconhecimentos contábeis	-	233,9	-	233,9
Aceleração dos programas de remuneração de LP e Retenção da Cetip	-	133,1	-	133,1
Impairment / baixa de ativos / provisão para multas contratuais	-	100,8	-	100,8
Pacotes de rescisão / retenção aprovados na AGOE de 28/04/17*	-	~85,0	~25,0	100,0 - 110,0
Assessores, consultores e marca	70,3	~90,0	~10,0	165,0 - 170,0
Subtotal	70,3	~420,0	~35,0	505,0 - 515,0

Nota: em comparação com os números divulgados no TT17, algumas despesas foram reclassificadas entre linhas na tabela e transferidas de despesas relacionadas à combinação com a Cetip para despesas recorrentes de pessoal.

* Inclui encargos sociais e trabalhistas sobre os valores aprovados na Assembleia. Adicionalmente aos valores descritos acima, cerca de R\$44 milhões serão reconhecidos entre 2019 e 2021, de acordo com o prazo de carência do programa de concessão de ações. A parcela referente aos encargos sobre as ações que serão transferidas em períodos futuros pode variar de maneira significativa, uma vez que será calculada com base no preço de ação na data de transferência.

Estimativas de despesas e investimentos para integração e captura de sinergias decorrentes da combinação de negócios com a Cetip

	2016	2017e	2018e	Total
Integração e captura de sinergias	8,5	~135,0	~45,0	175,0 - 190,0
Investimentos (projetos e integração)		~10,0	~15,0	20,0 - 30,0

São Paulo, 13 de dezembro de 2017

Relatório da Administração

(Fonte: Demonstrações Financeiras Auditadas-2017)

Senhores(as) Acionistas,

A B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” ou “Companhia”) submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração referente às atividades desenvolvidas em 2017.

DESTAQUES DO ANO

O principal destaque do ano de 2017 foi a consumação da combinação de negócios entre a BM&FBOVESPA e a Cetip e, conseqüentemente, a criação da B3. Essa combinação, que já havia sido aprovada pelos acionistas em mai/16, obteve as aprovações regulatórias necessárias em mar/17 e resultou no fortalecimento do modelo de negócio e da posição estratégica da Companhia, criando uma empresa de infraestrutura de mercado financeiro com um portfólio de produtos e serviços diversificados e verticalmente integrado, tecnologia de ponta e excelência operacional e de gestão de risco.

...

O Relatório da Administração na íntegra pode ser acessado e impresso através do link:

www.simplificpavarini.com.br/RAF2017/RA2017/B3RA2017.pdf

Demonstrações Financeiras Controladora

(Fonte: Demonstrações Financeiras Auditadas-2017)

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO R\$ - MIL							
Controladora	ATIVO	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
1	Ativo Total	38.209.478	100,00%	30.702.935	100,00%	25.911.666	100,00%
1,01	Ativo Circulante	7.119.974	18,63%	13.090.306	42,64%	8.614.990	33,25%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	698.806	1,83%	331.978	1,08%	451.081	1,74%
1.01.02	Aplicações Financeiras	5.569.778	14,58%	12.431.937	40,49%	7.728.007	29,82%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	5.569.778	14,58%	12.431.937	40,49%	7.728.007	29,82%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	5.235.746	13,70%	12.234.751	39,85%	2.874.406	11,09%
1.01.02.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	324.651	0,85%	191.586	0,62%	4.853.601	18,73%
1.01.02.01.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	9.381	0,02%	5.600	0,02%	0	0,00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03	Contas a Receber	273.861	0,72%	90.896	0,30%	74.273	0,29%
1.01.03.01	Clientes	273.861	0,72%	90.896	0,30%	74.273	0,29%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	482.399	1,26%	179.553	0,58%	175.007	0,68%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	482.399	1,26%	179.553	0,58%	175.007	0,68%
1.01.07	Despesas Antecipadas	40.617	0,11%	41.912	0,14%	26.244	0,10%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	54.513	0,14%	14.030	0,05%	160.378	0,62%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.03	Outros	54.513	0,14%	14.030	0,05%	160.378	0,62%
1,02	Ativo Não Circulante	31.089.504	81,37%	17.612.629	57,36%	17.296.676	66,75%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.278.297	3,35%	1.699.835	5,54%	1.512.136	5,84%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	920.894	2,41%	1.517.478	4,94%	1.368.977	5,28%
1.02.01.01.01	Títulos para Negociação	914.694	2,39%	1.517.478	4,94%	1.368.977	5,28%
1.02.01.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.01.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	6.200	0,02%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03	Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03.01	Clientes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06	Tributos Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	10.972	0,03%	20.079	0,07%	3.040	0,01%

1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.01	Créditos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.02	Créditos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	346.431	0,91%	162.278	0,53%	140.119	0,54%
1.02.01.09.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.03	Depósito Judicial	346.431	0,91%	162.278	0,53%	140.119	0,54%
1.02.01.09.04	Outros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02	Investimentos	1.348.498	3,53%	150.574	0,49%	144.462	0,56%
1.02.02.01	Participações Societárias	1.348.498	3,53%	150.574	0,49%	144.462	0,56%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	17.363	0,05%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	1.331.135	3,48%	150.574	0,49%	144.462	0,56%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03	Imobilizado	571.088	1,49%	460.014	1,50%	450.124	1,74%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	560.465	1,47%	452.503	1,47%	448.795	1,73%
1.02.03.02	Imobilizado Arrendado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	10.623	0,03%	7.511	0,02%	1.329	0,01%
1.02.04	Intangível	27.891.621	73,00%	15.302.206	49,84%	15.189.954	58,62%
1.02.04.01	Intangíveis	27.891.621	73,00%	15.302.206	49,84%	15.189.954	58,62%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04.01.02	Ágio	22.338.876	58,46%	14.401.628	46,91%	14.401.628	55,58%
1.02.04.01.03	Softwares e Projetos	5.363.067	14,04%	900.578	2,93%	788.326	3,04%
1.02.04.01.04	Relações Contratuais	44.439	0,12%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04.01.05	Marcas	145.239	0,38%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.05	Diferido	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Controladora	PASSIVO	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
2	Passivo Total	38.209.478	100,00%	30.702.935	100,00%	25.911.666	100,00%
2,01	Passivo Circulante	5.103.633	13,36%	3.229.631	10,52%	1.715.602	6,62%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.02	Fornecedores	133.113	0,35%	45.388	0,15%	42.635	0,16%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	133.113	0,35%	45.388	0,15%	42.635	0,16%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	169.048	0,44%	98.220	0,32%	33.576	0,13%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	169.048	0,44%	98.220	0,32%	33.576	0,13%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	41.670	0,11%	8.179	0,03%	1.064	0,00%
2.01.03.01.02	Provisões para Impostos e Contribuições a Recolher	127.378	0,33%	90.041	0,29%	32.512	0,13%

2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.631.472	4,27%	450.208	1,47%	70.181	0,27%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	118.305	0,31%	432.713	1,41%	70.181	0,27%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	3.157	0,01%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	115.148	0,30%	432.713	1,41%	70.181	0,27%
2.01.04.02	Debêntures	1.513.167	3,96%	17.495	0,06%	0	0,00%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05	Outras Obrigações	3.170.000	8,30%	2.635.815	8,58%	1.569.210	6,06%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02	Outros	3.170.000	8,30%	2.635.815	8,58%	1.569.210	6,06%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	464.063	1,21%	318.827	1,04%	2.902	0,01%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.04	Garantias Recebidas em Operações	2.171.449	5,68%	1.653.835	5,39%	1.338.010	5,16%
2.01.05.02.05	Proventos e Direitos sobre Títulos em Custódia	63.127	0,17%	52.203	0,17%	49.224	0,19%
2.01.05.02.06	Obrigações Salariais e Encargos Sociais	267.378	0,70%	139.905	0,46%	116.441	0,45%
2.01.05.02.07	Outras Obrigações	105.153	0,28%	65.074	0,21%	62.633	0,24%
2.01.05.02.08	Instrumentos Financeiros Derivativos	21.345	0,06%	405.971	1,32%	0	0,00%
2.01.05.02.09	Receitas a Apropriar	77.485	0,20%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06	Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02	Passivo Não Circulante	8.806.151	23,05%	8.406.834	27,38%	5.853.965	22,59%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	5.063.787	13,25%	5.013.424	16,33%	2.384.084	9,20%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	3.566.353	9,33%	2.021.618	6,58%	2.384.084	9,20%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	15.423	0,04%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	3.550.930	9,29%	2.021.618	6,58%	2.384.084	9,20%

2.02.01.02	Debêntures	1.497.434	3,92%	2.991.806	9,74%	0	0,00%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02	Outras Obrigações	27.086	0,07%	39.649	0,13%	58.361	0,23%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02	Outros	27.086	0,07%	39.649	0,13%	58.361	0,23%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02.03	Outras Obrigações	27.086	0,07%	39.649	0,13%	58.361	0,23%
2.02.03	Tributos Diferidos	3.081.020	8,06%	2.976.125	9,69%	3.272.276	12,63%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	3.081.020	8,06%	2.976.125	9,69%	3.272.276	12,63%
2.02.04	Provisões	634.258	1,66%	377.636	1,23%	139.244	0,54%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02	Outras Provisões	634.258	1,66%	377.636	1,23%	139.244	0,54%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.04	Provisões para Riscos Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Outras	634.258	1,66%	356.556	1,16%	113.122	0,44%
2.02.04.02.05	Benefícios de Assistência Médica Pós-Emprego	0	0,00%	21.080	0,07%	26.122	0,10%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03	Patrimônio Líquido	24.299.694	63,60%	19.066.470	62,10%	18.342.099	70,79%
2.03.01	Capital Social Realizado	3.198.655	8,37%	2.540.239	8,27%	2.540.239	9,80%
2.03.02	Reservas de Capital	18.177.607	47,57%	14.021.501	45,67%	13.935.075	53,78%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	18.399.366	48,15%	14.327.523	46,66%	14.300.310	55,19%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-221.759	-0,58%	-306.022	-1,00%	-365.235	-1,41%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

2.03.03	Reservas de Reavaliação	19.018	0,05%	19.603	0,06%	20.188	0,08%
2.03.04	Reservas de Lucros	2.870.412	7,51%	2.497.828	8,14%	1.950.980	7,53%
2.03.04.01	Reserva Legal	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	2.870.412	7,51%	2.497.828	8,14%	1.950.980	7,53%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	34.002	0,09%	-12.701	-0,04%	-104.383	-0,40%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
3,01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	3.257.912	100,00%	2.276.411	100,00%	2.173.466	100,00%
3.01.01	Sistema de Negociação, Compensação e Liquidação - BM&F	1.108.126	34,01%	1.050.423	46,14%	1.074.546	49,44%
3.01.02	Sistema de Negociação, Compensação e Liquidação - Bovespa	1.136.016	34,87%	977.848	42,96%	903.016	41,55%
3.01.03	Segmento de Títulos e Valores Mobiliários (UTVM) - CETIP	548.707	16,84%	0	0,00%	0	0,00%
3.01.04	Segmento de Financiamentos (UFIN) - CETIP	196.856	6,04%	0	0,00%	0	0,00%
3.01.05	Outras Receitas	625.944	19,21%	500.715	22,00%	435.041	20,02%
3.01.06	PIS e Cofins	-303.173	-9,31%	-218.015	-9,58%	-208.062	-9,57%
3.01.07	Impostos sobre Serviços	-54.564	-1,67%	-34.560	-1,52%	-31.075	-1,43%
3,02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3,03	Resultado Bruto	3.257.912	100,00%	2.276.411	100,00%	2.173.466	100,00%
3,04	Despesas/Receitas Operacionais	-1.823.374	-55,97%	-1.183.292	-51,98%	121.651	5,60%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-1.781.169	-54,67%	-1.195.882	-52,53%	-831.698	-38,27%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	0,00%	0	0,00%	2.458.884	113,13%
3.04.04.01	Descontinuidade do Uso do Método de Equivalência Patrimonial	0	0,00%	0	0,00%	1.734.889	79,82%
3.04.04.02	Resultado na Alienação de Investimentos em Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	723.995	33,31%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-65.508	-2,01%	0	0,00%	-1.662.681	-76,50%
3.04.05.01	Amortização de Ágio	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.05.02	Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Impairment)	-65.508	-2,01%	0	0,00%	-1.662.681	-76,50%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	23.303	0,72%	12.590	0,55%	157.146	7,23%
3,05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1.434.538	44,03%	1.093.119	48,02%	2.295.117	105,60%
3,06	Resultado Financeiro	84.221	2,59%	146.348	6,43%	505.104	23,24%
3.06.01	Receitas Financeiras	878.588	26,97%	1.160.555	50,98%	740.466	34,07%
3.06.02	Despesas Financeiras	-794.367	-24,38%	-1.014.207	-44,55%	-235.362	-10,83%
3,07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	1.518.759	46,62%	1.239.467	54,45%	2.800.221	128,84%

3,08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-222.519	-6,83%	206.796	9,08%	-597.983	-27,51%
3.08.01	Corrente	-52.629	-1,62%	-137.089	-6,02%	-39.777	-1,83%
3.08.02	Diferido	-169.890	-5,21%	343.885	15,11%	-558.206	-25,68%
3,09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	1.296.240	39,79%	1.446.263	63,53%	2.202.238	101,32%
3,1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3,11	Lucro/Prejuízo do Período	1.296.240	39,79%	1.446.263	63,53%	2.202.238	101,32%
3,99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
6,01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	11.185.248		-7.090.137		978.593	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	2.802.751		2.283.517		2.116.437	
6.01.01.01	Lucro Líquido do Exercício	1.296.240		1.446.263		2.202.238	
6.01.01.02	Depreciação/Amortização	505.109		96.728		109.264	
6.01.01.03	Resultado na Venda de Imobilizado	5.967		346		-350	
6.01.01.04	Resultado na Baixa de Software e Projetos	5.129		0		6.463	
6.01.01.05	Resultado na Alienação de Investimentos	0		460.509		-723.995	
6.01.01.06	Resultado da Descontinuidade do Uso do Método de Equivalência Patrimonial	0		0		-1.734.889	
6.01.01.07	Redução ao Valor Recuperável de Ativos	65.508		0		1.662.681	
6.01.01.08	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	169.890		-343.885		558.206	
6.01.01.09	Resultado de Equivalência Patrimonial	-23.303		-12.590		-157.146	
6.01.01.10	Despesas Plano de Ações e de Opções de Ações	89.723		86.426		40.326	
6.01.01.11	Despesas de Juros	484.928		152.093		138.064	
6.01.01.12	Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas	50.305		241.161		13.911	
6.01.01.13	Instrumentos Financeiros Derivativos - Swap	118.893		399.936		0	
6.01.01.14	Varição Cambial Captação - Hedge	29.927		-216.610		0	
6.01.01.15	Varição Cambial Captação	494		-34.065		0	
6.01.01.16	Marcação a Mercado da Captação	-6.425		-2.287		0	
6.01.01.17	Marcação a Mercado do NDF	8.867		8.779		0	
6.01.01.18	Outros	1.499		713		1.664	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	8.382.497		-9.373.654		-1.137.844	
6.01.02.01	Var. de Aplicações Financeiras e TVM e Garantias de Operações	8.671.014		-9.370.517		-6.019.661	
6.01.02.02	Efeito de Var. Cambial Hedge de Fluxo de Caixa	-10.735		-2.220		2.220	
6.01.02.03	Transferência de Investimento para Ativo Financeiro Disponível para Venda	0		0		4.958.023	
6.01.02.04	Var. Tributos a Compensar e Recuperar	-275.197		-4.546		-8.863	
6.01.02.05	Var. Contas a Receber	-51.405		-17.336		-19.340	
6.01.02.06	Var. Outros Créditos	-825		11.069		-88.579	
6.01.02.07	Var. Despesas Antecipadas	21.574		-32.710		4.413	
6.01.02.08	Var. Depósitos Judiciais	-22.631		-22.159		-20.249	
6.01.02.09	Var. Proventos e Direitos sobre Títulos em Custódia	10.925		2.979		2.935	

6.01.02.10	Var. Fornecedores	31.610	2.752	-23.511	
6.01.02.11	Var. Provisões para Impostos e Contribuições a Recolher	19.053	57.529	8.396	
6.01.02.12	Var. Imposto de Renda e Contribuição Social	30.850	7.115	1.064	
6.01.02.13	Var. Obrigações Salariais e Encargos Sociais	15.929	23.464	44.633	
6.01.02.14	Var. Outras Obrigações	25.714	-16.271	16.679	
6.01.02.15	Var. Receitas a Apropriar	3.382	0	0	
6.01.02.16	Var. Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas	-65.681	2.273	1.550	
6.01.02.17	Var. Benefícios de Assistência Médica Pós-Emprego	-21.080	-15.076	2.446	
6.01.03	Outros	0	0	0	
6,02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-9.043.954	4.299.128	1.068.877	
6.02.01	Recebimento pela Venda de Imobilizado	1.961	2.149	727	
6.02.02	Pagamento pela Aquisição de Imobilizado	-100.143	-45.119	-73.093	
6.02.03	Recebimento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	5.816	140.780	86.633	
6.02.04	Liquidação Instrumento Financeiro Derivativo - NDF	-534.083	68.392	0	
6.02.05	Alienação de Investimento - CME	0	4.309.172	1.208.662	
6.02.06	Recebimento pela Venda de Bens Não de Uso	0	0	0	
6.02.07	Aumento de Capital em Controladas	0	0	0	
6.02.08	Saldo de Disponibilidades Incorporado/Consolidado	0	0	0	
6.02.09	Varição em Outros Investimentos	-7.910	0	0	
6.02.10	Aquisição de Softwares e Projetos	-118.203	-176.246	-154.052	
6.02.11	Aquisição de Controlada - Cetip	-8.296.668	0	0	
6.02.12	Efeito do Caixa - Aquisição de Controlada	5.276	0	0	
6,03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-2.157.331	2.684.667	-1.884.102	
6.03.01	Alienação Ações Tesouraria - Exercício de Opções de Ações	720	0	897	
6.03.02	Pagamento pelo Cancelamento de Opções de Ações	0	0	-56.198	
6.03.03	Recompra de Ações	0	0	-287.030	
6.03.04	Varição em Financiamentos	0	-575	-767	
6.03.05	Emissão de Debêntures	0	2.991.691	0	
6.03.06	Empréstimos Contraídos	0	421.400	0	
6.03.07	Juros Pagos	-1.380.004	-143.774	-113.664	
6.03.08	Pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	-778.047	-584.075	-1.427.340	
6,04	Varição Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0	0	0	
6,05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-16.037	-106.342	163.368	
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
	Liquidez Geral		60,38%	127,10%	133,79%
	Liquidez Corrente		139,51%	405,32%	502,16%
	Endividamento Total		57,24%	61,03%	41,27%
	Endividamento Oneroso		27,55%	28,66%	13,38%
	Margem Bruta		100,00%	100,00%	100,00%
	Margem Líquida		39,79%	63,53%	101,32%
	Rentabilidade do Capital Próprio		5,63%	8,21%	13,64%

(*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)

Rentabilidade do Capital Próprio = (Lucro do Período) / (Patrimônio Líquido - Lucro do Período)

Demonstrações Financeiras Controladora

(Fonte: Demonstrações Financeiras Auditadas-2017)

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO R\$ - MIL							
Consolidado	ATIVO	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
1	Ativo Total	37.579.879	100,00%	31.155.875	100,00%	26.308.895	100,00%
1,01	Ativo Circulante	6.506.030	17,31%	11.612.517	37,27%	8.673.786	32,97%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	711.140	1,89%	319.124	1,02%	440.845	1,68%
1.01.02	Aplicações Financeiras	4.936.213	13,14%	10.969.814	35,21%	7.798.529	29,64%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	4.936.213	13,14%	10.969.814	35,21%	7.798.529	29,64%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	4.583.180	12,20%	10.760.635	34,54%	2.943.435	11,19%
1.01.02.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	343.652	0,91%	203.579	0,65%	4.855.094	18,45%
1.01.02.01.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	9.381	0,02%	5.600	0,02%	0	0,00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.02.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.03	Contas a Receber	278.441	0,74%	91.645	0,29%	75.129	0,29%
1.01.03.01	Clientes	278.441	0,74%	91.645	0,29%	75.129	0,29%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	488.081	1,30%	179.694	0,58%	175.011	0,67%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	488.081	1,30%	179.694	0,58%	175.011	0,67%
1.01.07	Despesas Antecipadas	40.639	0,11%	41.951	0,13%	26.298	0,10%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	51.516	0,14%	10.289	0,03%	157.974	0,60%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.01.08.03	Outros	51.516	0,14%	10.289	0,03%	157.974	0,60%
1,02	Ativo Não Circulante	31.073.849	82,69%	19.543.358	62,73%	17.635.109	67,03%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.563.595	6,82%	3.749.282	12,03%	1.961.426	7,46%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo	2.203.468	5,86%	3.564.243	11,44%	1.815.620	6,90%
1.02.01.01.01	Títulos para Negociação	2.119.536	5,64%	3.481.806	11,18%	1.733.443	6,59%
1.02.01.01.02	Títulos Disponíveis para Venda	77.732	0,21%	82.437	0,26%	82.177	0,31%
1.02.01.01.03	Instrumentos Financeiros Derivativos	6.200	0,02%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.02.01	Títulos Mantidos até o Vencimento	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03	Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

1.02.01.03.01	Clientes	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.04	Estoques	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.05	Ativos Biológicos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06	Tributos Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.06.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.07	Despesas Antecipadas	10.972	0,03%	20.079	0,06%	3.039	0,01%
1.02.01.08	Créditos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.01	Créditos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.03	Créditos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.08.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09	Outros Ativos Não Circulantes	349.155	0,93%	164.960	0,53%	142.767	0,54%
1.02.01.09.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.01.09.03	Depósito Judicial	346.955	0,92%	162.760	0,52%	140.567	0,53%
1.02.01.09.04	Outros	2.200	0,01%	2.200	0,01%	2.200	0,01%
1.02.02	Investimentos	44.962	0,12%	29.117	0,09%	30.635	0,12%
1.02.02.01	Participações Societárias	17.363	0,05%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	17.363	0,05%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.01.04	Outras Participações Societárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	27.599	0,07%	29.117	0,09%	30.635	0,12%
1.02.03	Imobilizado	573.669	1,53%	462.753	1,49%	453.094	1,72%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	563.046	1,50%	455.242	1,46%	451.765	1,72%
1.02.03.02	Imobilizado Arrendado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	10.623	0,03%	7.511	0,02%	1.329	0,01%
1.02.04	Intangível	27.891.623	74,22%	15.302.206	49,11%	15.189.954	57,74%
1.02.04.01	Intangíveis	27.891.623	74,22%	15.302.206	49,11%	15.189.954	57,74%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04.01.02	Ágio	22.338.876	59,44%	14.401.628	46,22%	14.401.628	54,74%
1.02.04.01.03	Softwares e Projetos	5.363.067	14,27%	900.578	2,89%	788.326	3,00%
1.02.04.01.04	Relações Contratuais	44.439	0,12%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04.01.05	Marcas	145.241	0,39%	0	0,00%	0	0,00%
1.02.04.02	Goodwill	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Consolidado	PASSIVO	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
2	Passivo Total	37.579.879	100,00%	31.155.875	100,00%	26.308.895	100,00%
2,01	Passivo Circulante	5.494.563	14,62%	3.657.832	11,74%	2.096.785	7,97%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.02	Fornecedores	133.846	0,36%	45.601	0,15%	42.708	0,16%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	133.846	0,36%	45.601	0,15%	42.708	0,16%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

2.01.03	Obrigações Fiscais	191.650	0,51%	106.140	0,34%	39.495	0,15%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	191.650	0,51%	106.140	0,34%	39.495	0,15%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	60.827	0,16%	13.132	0,04%	4.944	0,02%
2.01.03.01.02	Provisões para Impostos e Contribuições a Recolher	130.823	0,35%	93.008	0,30%	34.551	0,13%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.615.930	4,30%	450.208	1,45%	70.181	0,27%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	102.763	0,27%	432.713	1,39%	70.181	0,27%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	3.157	0,01%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	99.606	0,27%	432.713	1,39%	70.181	0,27%
2.01.04.02	Debêntures	1.513.167	4,03%	17.495	0,06%	0	0,00%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05	Outras Obrigações	3.553.137	9,45%	3.055.883	9,81%	1.944.401	7,39%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02	Outros	3.553.137	9,45%	3.055.883	9,81%	1.944.401	7,39%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	464.063	1,23%	318.827	1,02%	2.902	0,01%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.05.02.04	Garantia Recebidas em Operações	2.171.449	5,78%	1.653.835	5,31%	1.338.010	5,09%
2.01.05.02.05	Proventos e Direitos sobre Títulos em Custódia	63.127	0,17%	52.203	0,17%	49.224	0,19%
2.01.05.02.06	Obrigações Salariais e Encargos Sociais	268.950	0,72%	140.535	0,45%	117.041	0,44%
2.01.05.02.07	Outras Obrigações	486.718	1,30%	484.512	1,56%	437.224	1,66%
2.01.05.02.08	Instrumentos Financeiros Derivativos	21.345	0,06%	405.971	1,30%	0	0,00%
2.01.05.02.09	Receitas a Apropriar	77.485	0,21%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06	Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02	Passivo Não Circulante	7.775.302	20,69%	8.421.658	27,03%	5.859.897	22,27%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	4.018.763	10,69%	5.013.424	16,09%	2.384.084	9,06%

2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	2.521.329	6,71%	2.021.618	6,49%	2.384.084	9,06%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	15.423	0,04%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	2.505.906	6,67%	2.021.618	6,49%	2.384.084	9,06%
2.02.01.02	Debêntures	1.497.434	3,98%	2.991.806	9,60%	0	0,00%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento Financeiro	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02	Outras Obrigações	27.086	0,07%	39.649	0,13%	58.361	0,22%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02	Outros	27.086	0,07%	39.649	0,13%	58.361	0,22%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.02.02.03	Outras Obrigações	27.086	0,07%	39.649	0,13%	58.361	0,22%
2.02.03	Tributos Diferidos	3.081.088	8,20%	2.976.125	9,55%	3.272.276	12,44%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	3.081.088	8,20%	2.976.125	9,55%	3.272.276	12,44%
2.02.04	Provisões	648.365	1,73%	392.460	1,26%	145.176	0,55%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02	Outras Provisões	648.365	1,73%	392.460	1,26%	145.176	0,55%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.04.02.04	Provisões para Riscos Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Outras	648.365	1,73%	371.380	1,19%	119.054	0,45%
2.02.04.02.05	Benefícios de assistência médica pós-emprego	0	0,00%	21.080	0,07%	26.122	0,10%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	24.310.014	64,69%	19.076.385	61,23%	18.352.213	69,76%
2.03.01	Capital Social Realizado	3.198.655	8,51%	2.540.239	8,15%	2.540.239	9,66%
2.03.02	Reservas de Capital	18.177.607	48,37%	14.021.501	45,00%	13.935.075	52,97%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	18.399.366	48,96%	14.327.523	45,99%	14.300.310	54,36%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-221.759	-0,59%	-306.022	-0,98%	-365.235	-1,39%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	19.018	0,05%	19.603	0,06%	20.188	0,08%
2.03.04	Reservas de Lucros	2.870.412	7,64%	2.497.828	8,02%	1.950.980	7,42%
2.03.04.01	Reserva Legal	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	2.870.412	7,64%	2.497.828	8,02%	1.950.980	7,42%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	34.002	0,09%	-12.701	-0,04%	-104.383	-0,40%
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	10.320	0,03%	9.915	0,03%	10.114	0,04%
Consolidado	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
3,01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	3.673.596	100,00%	2.320.781	100,00%	2.216.634	100,00%
3.01.01	Sistema de Negociação, Compensação e Liquidação - BM&F	1.108.107	30,16%	1.050.397	45,26%	1.074.531	48,48%
3.01.02	Sistema de Negociação, Compensação e Liquidação - Bovespa	1.136.016	30,92%	977.848	42,13%	903.016	40,74%
3.01.03	Segmento de Títulos e Valores Mobiliários (UTVM) - CETIP	834.748	22,72%	0	0,00%	0	0,00%
3.01.04	Segmento de Financiamentos (UFIN) - CETIP	323.306	8,80%	0	0,00%	0	0,00%
3.01.05	Outras Receitas	669.932	18,24%	548.181	23,62%	481.300	21,71%
3.01.06	PIS e Cofins	-335.720	-9,14%	-220.500	-9,50%	-210.591	-9,50%
3.01.07	Impostos sobre Serviços	-62.793	-1,71%	-35.145	-1,51%	-31.622	-1,43%
3,02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3,03	Resultado Bruto	3.673.596	100,00%	2.320.781	100,00%	2.216.634	100,00%
3,04	Despesas/Receitas Operacionais	-2.189.394	-59,60%	-1.226.195	-52,84%	81.792	3,69%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-2.125.051	-57,85%	-1.226.195	-52,84%	-850.656	-38,38%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	0	0,00%	0	0,00%	2.458.884	110,93%
3.04.04.01	Descontinuidade do Uso do Método de Equivalência Patrimonial	0	0,00%	0	0,00%	1.734.889	78,27%
3.04.04.02	Resultado na Alienação de Investimentos em Coligadas	0	0,00%	0	0,00%	723.995	32,66%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-65.508	-1,78%	0	0,00%	-1.662.681	-75,01%
3.04.05.01	Amortização de Ágio	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.04.05.02	Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Impairment)	-65.508	-1,78%	0	0,00%	-1.662.681	-75,01%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	1.165	0,03%	0	0,00%	136.245	6,15%
3,05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1.484.202	40,40%	1.094.586	47,16%	2.298.426	103,69%
3,06	Resultado Financeiro	93.507	2,55%	151.984	6,55%	508.796	22,95%

3.06.01	Receitas Financeiras	887.128	24,15%	1.167.300	50,30%	745.707	33,64%
3.06.02	Despesas Financeiras	-793.621	-21,60%	-1.015.316	-43,75%	-236.911	-10,69%
3,07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	1.577.709	42,95%	1.246.570	53,71%	2.807.222	126,64%
3,08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-281.064	-7,65%	199.494	8,60%	-603.764	-27,24%
3.08.01	Corrente	-93.494	-2,55%	-144.391	-6,22%	-45.558	-2,06%
3.08.02	Diferido	-187.570	-5,11%	343.885	14,82%	-558.206	-25,18%
3,09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	1.296.645	35,30%	1.446.064	62,31%	2.203.458	99,41%
3,1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3,11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	1.296.645	35,30%	1.446.064	62,31%	2.203.458	99,41%
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	1.296.240	35,29%	1.446.263	62,32%	2.202.238	99,35%
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	405	0,01%	-199	-0,01%	1.220	0,06%
3,99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.99.01.01	ON	0,65496	0,00%	0,80936	0,00%	1.229	0,06%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.99.02.01	ON	0,6517	0,00%	0,80356	0,00%	121.986	5,50%
Consolidado	FLUXO DE CAIXA	31/12/2017	AV	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV
6,01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	11.191.051		-7.087.411		969.329	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	3.078.675		2.305.434		2.141.311	
6.01.01.01	Lucro Líquido do Exercício	1.296.645		1.446.064		2.203.458	
6.01.01.02	Depreciação/Amortização	715.560		98.320		110.857	
6.01.01.03	Resultado na Venda de Imobilizado	5.967		346		-350	
6.01.01.04	Resultado na Baixa de Software e Projetos	5.693		0		6.463	
6.01.01.05	Resultado na Alienação de Investimentos	0		460.509		-723.995	
6.01.01.06	Resultado da Descontinuidade do Uso do Método de Equivalência Patrimonial	0		0		-1.734.889	
6.01.01.07	Redução ao Valor Recuperável de Ativos	65.508		0		1.662.681	
6.01.01.08	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	187.570		-343.885		558.206	
6.01.01.09	Resultado de Equivalência Patrimonial	-1.165		0		-136.245	
6.01.01.10	Despesas Plano de Ações e Opções de Ações	89.723		86.426		40.326	
6.01.01.11	Despesas de Juros	482.486		152.093		138.064	
6.01.01.12	Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas	60.072		250.073		13.911	
6.01.01.13	Instrumentos Financeiros Derivativos - Swap	118.893		399.936		0	
6.01.01.14	Varição Cambial Captação - Hedge	29.927		-216.610		0	
6.01.01.15	Varição Cambial Captação	21.882		-34.065		0	
6.01.01.16	Marcação a Mercado da Captação	-6.425		-2.287		0	
6.01.01.17	Marcação a Mercado do NDF	8.867		8.779		0	
6.01.01.18	Outros	-2.528		-265		2.824	
6.01.02	Varições nos Ativos e Passivos	8.112.376		-9.392.845		-1.171.982	
6.01.02.01	Var. de Aplicações Financeiras e TVM e Garantias de Operações	8.751.599		-9.437.993		-6.182.168	
6.01.02.02	Efeito de Var. Cambial Hedge de Fluxo de Caixa	-12.052		-2.220		2.220	

6.01.02.03	Transferência de Investimento para Ativo Financeiro Disponível para Venda	0	0	4.958.023	
6.01.02.04	Var. Tributos a Compensar e Recuperar	-269.503	-4.683	-8.857	
6.01.02.05	Var. Contas a Receber	-43.998	-17.230	-19.222	
6.01.02.06	Var. Outros Créditos	-3.387	12.405	-85.655	
6.01.02.07	Var. Despesas Antecipadas	24.003	-32.693	4.387	
6.01.02.08	Var. Depósitos Judiciais	-26.432	-22.193	-20.282	
6.01.02.09	Var. Proventos e Direitos sobre Títulos em Custódia	10.925	2.979	2.935	
6.01.02.10	Var. Fornecedores	-31.116	2.893	-23.533	
6.01.02.11	Var. Provisões para Impostos e Contribuições a Recolher	7.475	58.456	9.138	
6.01.02.12	Var. Imposto de Renda e Contribuição Social	34.090	8.188	2.815	
6.01.02.13	Var. Obrigações Salariais e Encargos Sociais	-236.158	23.494	44.768	
6.01.02.14	Var. Outras Obrigações	-12.023	28.576	138.849	
6.01.02.15	Var. Receitas a Apropriar	4.200	0	0	
6.01.02.16	Var. Provisão para Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas	-64.167	2.252	2.154	
6.01.02.17	Var. Benefícios de Assistência Médica Pós-Emprego	-21.080	-15.076	2.446	
6.01.03	Outros	0	0	0	
6,02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-9.057.502	4.293.784	1.064.516	
6.02.01	Recebimento pela Venda de Imobilizado	2.559	2.355	1.140	
6.02.02	Pagamento pela Aquisição de Imobilizado	-100.586	-45.169	-73.867	
6.02.03	Recebimento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	0	135.280	82.633	
6.02.04	Liquidação Instrumento Financeiro Derivativo - NDF	-534.083	68.392	0	
6.02.05	Alienação de Investimento - CME	0	4.309.172	1.208.662	
6.02.06	Recebimento pela Venda de Bens Não de Uso	0	0	0	
6.02.07	Aumento de Capital em Controladas	0	0	0	
6.02.08	Saldo de disponibilidades incorporado/consolidado	0	0	0	
6.02.09	Varição em Outros Investimentos	-7.910	0	0	
6.02.10	Aquisição de Softwares e Projetos	-124.643	-176.246	-154.052	
6.02.11	Aquisição de Controlada - Cetip	-8.296.668	0	0	
6.02.12	Efeito do Caixa - Aquisição de Controlada	3.829	0	0	
6,03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-2.124.398	2.684.667	-1.884.102	
6.03.01	Alienação Ações Tesouraria - Exercício de Opções de Ações	720	0	897	
6.03.02	Pagamento pelo Cancelamento de Opções de Ações	0	0	-56.198	
6.03.03	Recompra de Ações	0	0	-287.030	
6.03.04	Varição em Financiamentos	0	-575	-767	
6.03.05	Emissão de Debêntures	0	2.991.691	0	
6.03.06	Empréstimos Contraídos	0	421.400	0	
6.03.07	Juros Pagos	-1.345.975	-143.774	-113.664	
6.03.08	Pagamento de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	-779.143	-584.075	-1.427.340	
6,04	Varição Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0	0	0	
6,05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	9.151	-108.960	149.743	
Consolidado	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2015
	Liquidez Geral		68,35%	127,17%	133,66%

	Liquidez Corrente		118,41%		317,47%		413,67%
	Endividamento Total		54,59%		63,32%		43,36%
	Endividamento Oneroso		23,18%		28,64%		13,37%
	Margem Bruta		100,00%		100,00%		100,00%
	Margem Líquida		35,30%		62,31%		99,41%
	Rentabilidade do Capital Próprio		5,63%		8,20%		13,64%

(*)

Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Liquidez Corrente = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

Endividamento Total = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / Patrimônio Líquido

Endividamento Oneroso = (Empréstimos e Financiamentos CP + LP) / Patrimônio Líquido

Margem Bruta = (Resultado Bruto) / (Receita de Venda de Bens e Serviços ou Resultado de Equivalência Patrimonial)

Margem Líquida = (Lucro do Período) / (Receita de Venda de Bens e/ou Serviços)

Rentabilidade do Capital Próprio = (Lucro do Período) / (Patrimônio Líquido - Lucro do Período)

Parecer dos Auditores Independentes

(Fonte: Demonstrações Financeiras Auditadas-2017)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS Aos Administradores e Acionistas B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão São Paulo-SP Opinião Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (Companhia), anteriormente denominada BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, identificadas como B3 e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto. 1. Ambiente de tecnologia A Companhia opera em um ambiente de tecnologia complexo, com vários sistemas em operação e um alto volume de transações. Além disso, durante o exercício de 2017, foram agregados novos sistemas na combinação de negócios com a Cetip S.A. Mercados Organizados e ocorreu a migração da Câmara de Ações e Renda Fixa para a Câmara BM&FBovespa, decorrente da segunda fase do projeto de integração de pós negociação das câmaras de derivativos, ações, ativos e câmbio - IPN V2, que originaram modificações relevantes no ambiente de tecnologia, processos e controles da Companhia. Devido ao fato de as operações da B3 serem altamente dependentes do funcionamento apropriado da estrutura de tecnologia e seus sistemas, somados à complexidade das plataformas inerentes a natureza do seu negócio, consideramos o ambiente de tecnologia como um assunto significativo de auditoria. Como nossa auditoria tratou o assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação do processo de migração da Câmara de Ações e Renda Fixa para a Câmara BM&FBovespa e do desenho e da eficácia operacional dos controles gerais de TI ("ITGC") implementados pela Companhia para os sistemas considerados relevantes para a auditoria, incluindo aqueles provenientes da combinação de negócios com a Cetip S.A Mercados Organizados. A avaliação dos ITGC incluiu procedimentos de auditoria para avaliar os controles sobre os acessos lógicos, gestão de mudanças e outros aspectos de tecnologia. No que se refere à auditoria dos acessos lógicos, analisamos, em bases amostrais, o processo de autorização e concessão de novos usuários, de revogação tempestiva de acesso

a colaboradores transferidos ou desligados e de revisão periódica de usuários. Além disso, avaliamos as políticas de senhas, configurações de segurança e acesso aos recursos de tecnologia. No que se refere ao processo de gestão de mudanças, avaliamos se as mudanças nos sistemas foram devidamente autorizadas e aprovadas pela Administração da B3. Também analisamos o processo de gestão das operações, com foco nas políticas para realização de salvaguarda de informações e a tempestividade no tratamento de incidentes. Nos processos considerados significativos para as demonstrações financeiras, identificamos os principais controles automatizados ou que dependem de TI, para, em bases amostrais, efetuarmos testes com foco no desenho e na efetividade operacional de tais controles. Adicionalmente, avaliamos se as diretrizes do plano de continuidade de negócios seguem padrões de mercado e se os incidentes reportados ao longo do ano foram encaminhados ao Comitê de Continuidade de Negócios. Envolvermos nossos profissionais de tecnologia na execução desses procedimentos. Nossos procedimentos de auditoria efetuados no processo de migração da Câmara de Ações e Renda Fixa para a Câmara BM&FBovespa, nos ITGC, bem como nos controles automatizados e dependentes de TI, considerados relevantes no processo de auditoria, nos forneceram uma base apropriada para planejarmos a natureza, época e extensão de nossos procedimentos de auditoria.

2. Papel de contraparte central garantidora do mercado A B3 é uma bolsa multiativos e multimercado verticalmente integrada, modelo em que um único agente é responsável por todas as fases do processo de negociação e pós-negociação do mercado. Sendo assim, a Companhia atua como central depositária de ativos, câmara de compensação e liquidação e contraparte central. Em seu papel de contraparte central garantidora, a B3 se torna, para fins de liquidação, compradora de todos os vendedores e vendedora para todos os compradores. Isso requer que a B3 estabeleça mecanismos para estimar e cobrir eventuais perdas relacionadas à falha de liquidação de um ou mais participantes e mantenha investimentos financeiros em ativos de alta liquidez e com baixa exposição ao risco de mercado. Em 31 de dezembro de 2017, a B3 possui R\$245 bilhões em garantias depositadas pelos participantes, conforme descrito na nota explicativa 17. Consideramos essa área como um principal assunto de auditoria por conta dos montantes envolvidos e seu papel como Infraestrutura do Mercado Financeiro (IMF). Como nossa auditoria tratou o assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento, antes e após a implantação da IPN V2, das atividades das câmaras, com foco nos processos de Modelagem de Risco, Risco de Contraparte Central, Administração de Colaterais e Apreçamento. Nestes processos, avaliamos os aspectos de estrutura organizacional e governança, definição de estratégia e limites e políticas e metodologias de medição. Nós também identificamos e avaliamos o desenho e eficácia operacional dos principais controles relacionados à precificação, cálculo e chamada de margem. Considerando a metodologia utilizada pela B3, efetuamos recálculo independente da margem requerida em determinados cenários e períodos, e também recalculamos a alocação de colaterais. Analisamos a reconciliação das informações divulgadas nas notas explicativas com os relatórios dos sistemas operacionais em 31 de dezembro de 2017, além de checar os extratos de custódia de uma amostra de ativos. Envolvermos nossos profissionais de riscos e controles na execução desses procedimentos. Os resultados de nossos procedimentos de auditoria sobre o teste das garantias depositadas pelos participantes do mercado foram consistentes com os avaliados e divulgados pela Administração, conforme nota explicativa 17, e foram considerados apropriados na formação da opinião sobre as demonstrações financeiras tomadas como um todo.

3. Testes dos valores recuperáveis dos ágios da Bovespa Holding S.A e CETIP S.A Mercados Organizados A Companhia possui R\$22 bilhões registrados em seu balanço patrimonial referentes aos ágios gerados nas aquisições da Bovespa Holding S.A. e da CETIP S.A. Mercados Organizados. A avaliação do valor recuperável do ágio envolve julgamentos significativos na determinação das premissas utilizadas nas projeções de fluxos de caixa, incluindo taxas de crescimento e de desconto. Devido a relevância dos valores envolvidos, distorções na determinação dos valores recuperáveis dos ágios registrados podem resultar em impacto relevante nas demonstrações financeiras. Dessa forma, esse assunto foi considerado como significativo em nossa auditoria. Como nossa auditoria tratou o assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a análise da metodologia e dos modelos utilizados pela Administração na avaliação dos ágios, incluindo a definição das premissas que suportam as projeções dos fluxos de caixa consideradas nos testes dos valores recuperáveis desses ativos. Avaliamos a consistência dos dados utilizados em comparação às perspectivas de mercado. Realizamos um cálculo independente da taxa de desconto, utilizando nossas premissas de prêmio de mercado, beta de empresas comparáveis e risco país, entre outros. Nós envolvemos nossos profissionais de valuation nestes procedimentos. Comparamos a assertividade de projeções realizada pela Administração em períodos anteriores em relação ao desempenho atingido pela B3. Analisamos o comportamento das principais premissas adotadas diante de cenários de estresse, de forma a antecipar sensibilidades da metodologia. Comparamos também, o valor recuperável apurado com base nos fluxos de caixa descontados por unidade geradora de caixa, com o respectivo valor contábil do ágio e avaliamos a adequação das divulgações incluídas na nota explicativa 9 às demonstrações financeiras. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados em relação aos testes dos valores recuperáveis dos ágios, preparados pela administração da Companhia, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, incluindo nossas análises de sensibilidade, consideramos que as avaliações dos valores recuperáveis dos ágios, preparadas pela Companhia, assim como as respectivas divulgações, são apropriadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

4. Divulgação e provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas Conforme mencionado na nota explicativa 14, a B3 e suas controladas são parte em diversos processos administrativos e judiciais envolvendo questões de naturezas trabalhistas, fiscais e cíveis, oriundos do curso ordinário de seus negócios. A atribuição do prognóstico de perda aos processos envolve elevado grau de subjetividade por parte dos assessores legais que patrocinam a defesa da lide, assim como por parte da administração da B3, e levam em consideração, entre outros, aspectos relacionados a existência de jurisprudência, recorrência das demandas apresentadas e mensuração de eventuais desembolsos futuros. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvidos na avaliação, definição do momento para o reconhecimento,

mensuração e divulgações relacionadas aos riscos fiscais, cíveis e trabalhistas, consideramos esse assunto relevante para o processo de auditoria. Como nossa auditoria tratou o assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção de cartas de confirmação, quanto aos processos em andamento, diretamente dos assessores jurídicos da Companhia para 31 de dezembro de 2017 e confronto dos prognósticos de perda e montantes atribuídos com os controles operacionais e registros contábeis. Para os processos mais relevantes, testamos o cálculo dos valores registrados e divulgados e avaliamos os prognósticos em relação à jurisprudência e teses jurídicas conhecidas. Nós envolvemos nossos profissionais de Impostos na execução desses procedimentos. Analisamos também as comunicações recebidas dos órgãos de fiscalização relacionadas a processos, autuações e discussões das quais a Companhia é parte, e a suficiência das divulgações relacionadas às questões oriundas de contingências e das provisões registradas. Também avaliamos a adequação das divulgações efetuadas pela Companhia sobre os riscos fiscais, cíveis e trabalhistas, na nota explicativa 14 às demonstrações financeiras. Com base nos procedimentos de auditoria executados sobre os riscos fiscais, cíveis e trabalhistas e nos resultados obtidos, consideramos apropriadas as probabilidades de perdas, as estimativas de valores, as provisões e divulgações preparadas pela administração, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

5. Combinação de negócio com a Cetip S.A Mercados Organizados. Conforme descrito na nota explicativa 2d, em 29 de março de 2017, após aprovação dos órgãos competentes, a B3 concluiu a combinação de negócios com a CETIP S.A. Mercados Organizados. O registro contábil da transação requer o uso de julgamento na mensuração do valor justo atribuído aos ativos adquiridos e passivos assumidos, e consequentemente, na determinação do Ágio por expectativa de rentabilidade futura. Devido ao alto grau de subjetividade nas projeções de fluxos de caixa futuros, determinação de taxas de desconto e vida útil de ativos, consideramos o tema como um dos principais assuntos de auditoria. Como nossa auditoria tratou o assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a análise da liquidação financeira, registro contábil da transação e sua divulgação em notas explicativas. Com auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a metodologia e os modelos utilizados pela Administração na avaliação do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos, intangíveis identificados e vidas úteis consideradas. Avaliamos a consistência dos dados utilizados nas projeções de fluxos de caixa futuros em comparação às perspectivas de mercado e realizamos um cálculo independente da taxa de desconto, utilizando nossas premissas de prêmio de mercado, beta de empresas comparáveis e risco país, entre outros. Com base no resultado dos procedimentos efetuados sobre a combinação de negócios e evidências obtidas, consideramos que a avaliação e divulgações realizadas pela administração, são apropriadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Outros Assuntos Demonstrações do valor adicionado As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança são aqueles incumbidos pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras, e incluem a Administração, o Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração da Companhia e suas controladas. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e

internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ? Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. ? Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. ? Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. ? Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. ? Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. ? Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações relevantes de auditoria. Quando eventualmente identificadas durante os nossos trabalhos, comunicamos, também, as deficiências significativas nos controles internos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 01 de março de 2018. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. CRC-2SP034519/O-6 Eduardo Wellichen Contador CRC- 1SP184050/O-6

Notas Explicativas

(Fonte: Demonstrações Financeiras Auditadas-2017)

1 Contexto operacional

A B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) é uma sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade de São Paulo.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de maio de 2017, os acionistas aprovaram a alteração da denominação social da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadoria e Futuros para B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Em 29 de março de 2017, a B3 concluiu a combinação de negócios descrita na Nota 2(d) e tornou-se controladora da CETIP S.A. - Mercados Organizados que é uma companhia que oferece serviços de registro, central depositária, negociação e liquidação de ativos e títulos, além da prestação de serviços de entrega eletrônica das informações necessárias para o registro de contratos de financiamento e anotações dos gravames pelos órgãos de trânsito.

...

As Notas Explicativas na íntegra podem ser acessadas e impressas através do link:

www.simplificpavarini.com.br/NOTEX2017/B3NOTEX2017.pdf

Declaração

A **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos da Cártula de emissão, incluindo documentação fornecida pela Emissora, não havendo o Agente Fiduciário efetuado nenhuma diligência ou verificação quanto à autenticidade das informações apresentadas. O Agente Fiduciário não realizou nenhuma investigação independente para verificação da autenticidade ou completude das informações por ele recebidas nos termos da Cártula de emissão. As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário